



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSIDERANDO: Conforme a legislação vigente, é responsabilidade da instituição garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para seus colaboradores. A contratação de uma empresa especializada em medicina e segurança do trabalho é essencial para cumprimento dos deveres legais.

A implementação de programas de medicina e segurança do trabalho contribui para prevenir acidentes, doenças ocupacionais e outros riscos à saúde dos funcionários. Investir na saúde e no bem-estar dos colaboradores é fundamental para promover um ambiente de trabalho produtivo e harmonioso.

A atuação preventiva da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho pode ajudar a reduzir o risco de litígios trabalhistas, multas e outras penalidades relacionadas à saúde e segurança ocupacional.

O período estipulado é de 12 (doze) meses.

Vimos por meio do presente, requisitar a senhora presidente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança no trabalho a todos os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 74.90-1/99

ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS/SERVIÇO- E QUANTITATIVOS:

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PROGRAMAS / ESTUDOS/ LAUDOS ATUALIZADO DO SISTEMA E-SOCIAL ENVIO DOS EVENTOS DO E-SOCIAL PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) PROGRAMA DE CONTROLE DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) LAUDOS TÉCNICOS DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) LAUDO DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE (LIP) PERFIL PROFISSIOGRAFICO PREVIDENCIARIO (PPP)	1	R\$	R\$
QUANTITATIVO DE PESSOAL				

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojardao.pr.gov.br

PÁGINA Nº 001
FOLHA Nº 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ASSESSOR PARLAMENTAR	01
CONTROLADOR INTERNO	01
ASSESSOR DE GABINETE	01
ASSESSOR JURÍDICO	01
COORDENADOR DE APOIO TÉCNICO	01
ADVOGADO	01
CONTADOR	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02
DIRETOR GERAL	01

Em anexo apresentamos:

- a) TERMO DE REFERÊNCIA;

Foz do Jordão, 02 de Fevereiro 2026.

ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA
Diretor



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança no trabalho a todos os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr. Durante o período de 12 (doze) meses (CNAE 74.90-1/99).

1.1 Os objetos/serviços poderão ser pedidos parceladamente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PROGRAMAS / ESTUDOS/ LAUDOS ATUALIZADO DO SISTEMA E-SOCIAL ENVIO DOS ESTUDOS AO E-SOCIAL PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) PROGRAMA DE CONTROLE DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) LAUDOS TÉCNICOS DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) LAUDO DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE (LIP) PERFIL PROFISSIOGRAFICO PREVIDENCIARIO (PPP)		R\$6.000,00	R\$6.000,00

QUANTITATIVO DE PESSOAL

ASSESSOR PARLAMENTAR	01
CONTROLADOR INTERNO	01
ASSESSOR DE GABINETE	01
ASSESSOR JURÍDICO	01
COORDENADOR DE APOIO TECNICO	01
ADVOGADO	01
CONTADOR	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02
DIRETOR	01

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

1.1. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A presente aquisição se faz necessária ao cumprimento da legislação vigente, a qual determina que é de responsabilidade da instituição garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para seus colaboradores.

A implantação de programas de medicina e segurança do trabalho contribui para a prevenção de acidentes, de doenças ocupacionais e de outros riscos à saúde dos funcionários. Investir na saúde e no bem-estar dos colaboradores é fundamental para promover um ambiente de trabalho produtivo e harmonioso.

A atuação preventiva da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho pode ajudar a reduzir o risco de litígios trabalhistas, multas e outras penalidades relacionadas à saúde e segurança ocupacional.

Dessa forma, os serviços a serem contratados deverão, necessariamente, conter:

Programas / estudos/ laudos atualizado do sistema e-social

Envio dos estudos ao e-social

Programa de gerenciamento de riscos (PGR)

Programa de controle de saúde ocupacional (PCMSO)

Laudos técnicos de condições ambientais do trabalho (LTCAT)

Laudos de insalubridade e/ou periculosidade (LIP)

Perfil profissiográfico previdenciário (PPP).

3. DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL/TÉCNICO-OPERACIONAL (art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21).

4.8. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto até o seu recebimento definitivo pela Contratante, devendo a declaração conter o nome, CPF e assinatura do representante legal da empresa, bem como o nome, no do registro e assinatura do profissional da empresa. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da contratante.

4.9. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CREA/CAU, e/ou, prova de registro de Engenharia de Segurança ou os devidos registros no CRM, no tocante as atividades de Medicina do Trabalho; (pessoa jurídica).

4.10. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CREA/CAU, bem como o profissional de Engenharia de Segurança ou os devidos registros no CRM no tocante as atividades de Medicina do Trabalho que será o responsável pela execução destes serviços (pessoa física), do responsável técnico (conforme discriminação das atividades profissionais determinadas através da Resolução nº 218 de 29/06/1973 - CONFEA, ou pela Resolução nº 21 de 05/04/2012 - (CAU) indicado pela proponente na alínea "a", e/ou, Conselho Federal de Medicina.

4.11. Comprovação de que todos os componentes da equipe técnica especializada, multidisciplinar, possui formação compatível com a solicitada no item, por meio de cópia. do diploma de conclusão de curso superior ou técnico e cópia dos documentos de identificação pessoal, CPF/ME e RG, ou CNH.

5. Condições Especiais De Contratação

5.1 Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica em razão do objeto.

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br



6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

6.4 A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

6.8 PGR E GRO- PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DO GERENCIAMENTO DE RISCO OCUPACIONAL

6.8.1 O Programa de Gerenciamento de Riscos tem por principal objetivo evitar que acidentes ambientais ocorram e que possam vir prejudicar a vida de colaboradores, o patrimônio público e também o meio ambiente. Ou seja, o



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

programa visa a utilizar técnicas eficazes que não permitam a ocorrência de um acidente. Para que isso seja possível, o PGR precisa ser estruturado com requisitos necessários que venham a prevenir possíveis acidentes ambientais. Contudo, caso ocorram acidentes, é necessário adotar ações para a minimização dos danos/impactos a curto, médio e longo prazo. A NR-09 estabelece os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos quando identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, previsto na NR-01, e subsidia-o quanto às medidas de prevenção para os riscos ocupacionais.

6.8.2 A Contratada deverá estar apta para elaboração, implementação e gerenciamento do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - PGR em substituição ao PPRA, conforme norma que estiver vigente, para a Câmara Municipal de Foz do Jordão, de acordo com a nova NR-01, portaria SEPRT n° 6.730, de 09 de março de 2020.

6.8.3 Em consonância com o PGR, o desenvolvimento do PCMSO seguirá as orientações da NR-07 e terá como base o Inventário de Risco desenvolvido no PGR e demais normas regulamentadoras. O objetivo do programa inclui o rastreamento e o diagnóstico precoce dos agravos a saúde relacionados ao trabalho, a detecção de exposições a agentes nocivos ocupacionais, a definição da aptidão de cada trabalhador para exercer suas funções ou tarefas determinadas, a análise epidemiológica dos agravos à saúde, além de subsidiar decisões relacionadas a saúde do trabalhador.

6.8.4 A elaboração do PGR deverá obedecer aos dispositivos da nova NR-01 (Portaria SEPRT n° 6.730/2020) e futuras atualizações, e, no que for aplicável, a NR-09 (Portaria n° 6.735/2020).

6.8.5 O PGR deverá contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de SST.

6.8.6. O PGR deverá ser estruturado, de forma a subsidiar a geração e a alimentação de dados conforme exigências do e-Social.

6.8.7. A elaboração dos documentos técnicos que irão compor o PGR deverá ser realizada por equipe técnica especializada, multidisciplinar, composta, no mínimo, por três profissionais, sendo, necessariamente um Engenheiro de Segurança do Trabalho e um Médico do Trabalho, e um terceiro profissional sendo um Técnico de Segurança do Trabalho ou outro profissional de nível superior com especialização na área de Segurança e Saúde no Trabalho (SST).

6.8.8 A elaboração e o planejamento do PGR deverão ser realizados de acordo com o cronograma estabelecido com o Departamento de Recursos Humanos



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

da Câmara Municipal contendo completa descrição das ações preventivas a serem realizadas nos ambientes de trabalho (em observância as prescrições normativas discriminadas na NR-01 e na NR-09), as fases de execução do PGR, definição dos critérios e procedimentos para a avaliação de risco, bem como o diagnóstico, de conformidade legal referente às normas de SST.

6.8.9 O PGR deve conter, no mínimo: objetivo, diretrizes básicas, metas, prioridades, estratégia e metodologia de ação - para reconhecimento e avaliação - estabelecimento do nível de ação/monitoramento, registro e divulgação dos dados, vigência, responsabilidades, cronograma anual de metas e ações, avaliação do desenvolvimento do PGR e renovação do PGR, além de todas as exigências constantes da NR-01 e da NR-09, quando cabível.

6.9.0 A Contratada deverá realizar visitas técnicas de reconhecimento das características das atividades desempenhadas em todos os ambientes onde atuem os empregados, para elaboração da primeira Versão do Inventário de Riscos ocupacionais (levantamento preliminar de perigos).

6.9.1 As visitas técnicas realizadas pela Contratada serão monitoradas pelo Departamento de COMPRAS E LICITAÇÕES da Câmara Municipal, baseando-se no cronograma de visitas construído em conjunto, após a assinatura do contrato.

6.9.2 O PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos: inventário de riscos; e plano de ação, conforme previsto na NR-01.

6.9.3 Ao término do prazo de execução do objeto, a Contratada deverá apresentar um relatório final compilando todas as informações de gestão do PGR.

6.9.4 O PGR que será elaborado para a Câmara Municipal de Foz do Jordão deverá incluir informações quanto aos riscos ocupacionais sob sua gestão e que possam impactar nas atividades de prestação de serviço por empresa terceirizada e/ou outros.

6.9.5 O PGR deverá ser entregue, em arquivo eletrônico em formato editável e em PDF, atendendo aos itens obrigatórios da nova NR-01, aos requisitos do e-Social, no que tange as informações dos eventos de SST. Deverá ser entregue 01 (uma) cópia impressa, devidamente assinada e encadernada e com capa de PVC transparente.

6.9.6. Os documentos previstos nas NRs deverão ser emitidos e armazenados em meio digital com certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), normatizada por lei específica.



6.9.7 PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

6.9.8 Preconizado pela Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego - NR-07, o PCMSO detecta incidências de patologias entre a população de empregados, fornecendo os elementos para estudo da correlação entre este adoecimento e as condições e os processos de trabalho existentes. Quando detectados indicativos da existência de fatores desencadeantes de patologias, deverão ser desenvolvidas estratégias de ação e prevenção que garantam a promoção à saúde e integridade dos empregados da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

As ações do PCMSO contemplam os seguintes serviços:

6.9.9 Completa descrição das ações preventivas, em observância as prescrições normativas discriminadas na NR-07, visando à elaboração do documento base do PCMSO.

6.10.0 Acompanhamento e execução, com Médico do Trabalho no desenvolvimento do programa, utilizando o documento-base como parâmetro para as ações que deverão ser realizadas mensalmente, seguindo o cronograma aprovado, visando à completa execução do PCMSO.

6.29. A avaliação e encaminhamento para exames do PCMSO e possíveis complementares visando a emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional-ASOs.

6.10.1. O PCMSO deverá ser entregue em arquivo eletrônico editável e em PDF. Deverá ser entregue, 1 (uma) cópia impressa, devidamente assinada e encadernada e com capa de PVC transparente. O conteúdo do PCMSO deverá atender as exigências legais do Ministério do Trabalho, Emprego (MTE) e do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e outras legislações.

6.10.2 LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO e LIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE E O LAUDO DE PERICULOSIDADE

6.10.3 O objetivo da avaliação será pautado na expressão da extensão dos trabalhos executados, necessariamente, em laudos distintos, abrangendo a caracterização das ocorrências de trabalhos em condições insalubres ou perigosas, em conformidade com as NRs 15 e 16 da Portaria MTE 3.214/78 e do Decreto no 93.214, de 14 de outubro de 1986, abrangendo análise dos riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes, bem como as legislações vigentes quando da celebração da prestação dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

6.10.4. Os serviços do LTCAT preveem o controle/aferição da insalubridade e periculosidade através do levantamento dos riscos ambientais no local de trabalho e deve ser atualizado sempre que houver modificações de métodos e processos de trabalho.

6.10.5. O LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho e o LIP - Laudo de insalubridade e o Laudo de Periculosidade, serão os documentos que avaliarão qualitativa e quantitativamente os riscos ambientais, bem como estabelecendo o enquadramento das atividades em: salubres, insalubres, perigosas e aposentadoria especial.

As ações destes programas contemplam os seguintes serviços:

6.10.6 Descrição por extenso do título do documento e identificação da entidade emitente, cujos dados devem ser emitidos separadamente do PGR/GRO e do PCMSO, em formulário próprio.

6.10.7 Identificação do estabelecimento indicando CNPJ, endereço, nome fantasia, atividade, grau de risco, número e nome dos empregados (quantificação de homens e mulheres), e horário de trabalho.

6.10.8 Objetivo da avaliação expressando a extensão dos trabalhos executados necessariamente, abrangendo a caracterização das ocorrências de trabalhos em condições insalubres ou perigosas, em conformidade com as legislações vigentes quando da celebração da prestação dos serviços.

6.10.9 Descrição fotográfica e análise detalhada das dependências e instalações periciadas, de cada atividade exercida, do ambiente de trabalho, abrangendo a função e o quantitativo dos empregados periciados, e das máquinas e equipamentos utilizados pela contratante.

6.11.0 Análise qualitativa e quantitativa dos agentes de riscos (químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes), necessariamente descrevendo a metodologia de ação e critérios técnicos adotados, identificados nos ambientes de trabalho, bem como o tempo de exposição ao risco identificado.

6.11.1 Identificação dos respectivos riscos ocupacionais e seus agentes nocivos.

6.11.2 Registro fotográfico de toda avaliação (foco no ambiente, profissional e colaborador).

6.11.3 Medida de proteção individual e coletiva existentes, contendo identificação dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs utilizados mediante consignação do número do Certificado de Aprovação - CA e da avaliação do nível de eficácia de proteção, indicando, inclusive se o EPI e o EPC são eficazes na proteção aos agentes de risco detectados, concluindo



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

com "sim" ou "não". Fundamentação científica e abordagem sobre a legislação pertinente sobre os riscos identificados, na apresentação explícita das conclusões sobre os efeitos dos agentes classificados como insalubres ou perigosos e os valores dos correspondentes adicionais, descrevendo os efeitos da exposição aos agentes de riscos e a fundamentação legal.

6.11.4 Proposição de Medidas de Controle para o ambiente avaliado, estipulando prazos para adoção do controle dos riscos, bem como acompanhamento sistemático da eficácia das medidas.

6.11.5 Qualificação da Insalubridade e/ou Periculosidade (se houver), respectivo pagamento e enquadramento com relação à aposentadoria especial.

6.11.6 Bibliografia consultada, adotando o padrão estabelecido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

6.11.7 Nome e identificação profissional do responsável pela elaboração do laudo, informando NIT, PIS/PASEP, o número de registro no respectivo conselho e a Anotação de Responsabilidade Técnica -ART do serviço prestado.

6.11.7 A fase de avaliação quantitativa compreende a medição do risco, guardando atenção especial a essência do risco e ao tempo de exposição. Esta etapa ou fase pericial só é possível realizar quando o técnico tem convicção firmada de que os tempos de exposição, se somados, configuram uma situação intermitente ou contínua. Segundo a Portaria nº 3.311 de 29 de novembro de 1989, a concessão do adicional não possui respaldo legal quando as atividades são desenvolvidas de forma eventual, resguardando os limites de tolerância estipulados para o risco grave e iminente.

6.11.8 Nas planilhas das avaliações ambientais, não relacionar as informações de 02 (dois) ou mais ambientes na mesma página. Cada planilha deverá ser impressa de forma que se possam separar as folhas por ambiente periciado.

6.11.9 No LTCAT deve constar nas conclusões de cada local avaliado, a relação dos EPIs e EPCs necessários à eliminação ou neutralização dos riscos ambientais identificados para os PGRS/GROs e os LIPs.

6.12.0. Caso o empregado não esteja exposto de maneira excedente ao Limite de Tolerância, ou que o EPI se fizer eficiente, é obrigatório constar como observação nas planilhas de avaliação quantitativas e qualificativas. A utilização de EPIs adequado para proteção ao do empregado que está exposto ao risco, elimina o pagamento do adicional de insalubridade, conforme artigo 191 da CLT e o item 15.4 da Norma Regulamentadora nº 15 do Ministério do Trabalho e Emprego.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

- 6.12.1 Se a atividade for considerada insalubre, deverá indicar o grau do adicional.
- 6.12.2 Informar se a atividade gera aposentadoria especial conforme legislação.
- 6.12.3 O item de avaliação do LTCAT deve observar, também, os seguintes procedimentos:
- 6.12.4 A capa, o perfil da unidade, o dimensionamento atual do SESMT (citando os nomes, cargos, matrículas e número do registro dos profissionais) e os nomes e atribuições dos membros CIPA se houver, os formulários de avaliação, controle e monitoramento dos riscos, planilhas das avaliações quantitativa e qualitativa e o plano anual deverão ser padronizadas.
- 6.12.5 O engenheiro contratado deverá utilizar o cronograma de ação do plano anual do PGR/GRO para sugerir melhorias nos processos/ambientes pericuidos.
- 6.12.6 Realizar e acompanhar Dosimetria de ruído de jornada inteira, nos ambientes ou atividades em que a avaliação qualitativa identificar a existência deste risco, sendo obrigatória a apresentação dos histogramas ou tabelas que possibilitem a identificação das frequências avaliadas. Nos demais ambientes que não apresentarem este risco, deve-se medir o ruído com decibelímetro.
- 6.12.7 Medir poeiras total e respirável nos ambientes de trabalho, caso este risco seja identificado no ambiente e Medir umidade relativa do ar em todos os ambientes.
- 6.12.8 Medir temperatura ambiente em todos os locais avaliados, e medir o IBUTG apenas nos setores que apresentarem este risco, ainda, observar a estabilização do instrumento de medição (termômetro).
- 6.12.9 As avaliações ambientais deverão ser realizadas separadamente por ambiente pericuidado, sendo as informações coletadas próximo ao empregado que está exposto ao maior risco dentro do ambiente.
- 6.13.0 As avaliações dos riscos ambientais (químicos, físicos e biológicos) de verão ser quantificadas com os ambientes de trabalho. As avaliações dos riscos ambientais (químicos, físicos e biológicos) deverão priorizar as análises quantitativas para agentes de maior risco no ambiente de trabalho e que possuam limites de tolerância estabelecido nas NRs. Entretanto, quando não for possível quantificar os agentes de risco, deve-se justificar a inviabilidade e qualifica-lo, caracterizando a atividade de forma a atender exatamente o texto descrito nas NRs.
- 6.13.1 Na impossibilidade de se avaliar quantitativamente os riscos ambientais (químicos, físicos e biológicos) nos locais em funcionamento, deve-se qualificar



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

os agentes, descrevendo obrigatoriamente a periodicidade de manuseio e o tempo de exposição.

6.13.2 Especificações relativas às avaliações quantitativas:

6.14.3 A medição de ruído em toda a jornada poderá ser de modo individual para cada trabalhador ou considerando grupos homogêneos de risco, devendo ser explicitada qual das alternativas foi considerada na medição. Os valores dos níveis de pressão sonora a que estão expostos os trabalhadores devem ser indicados considerando o nível de redução de ruído promovido pelos equipamentos de proteção utilizados.

6.14.4 A planilha CONCLUSÃO: CARACTERIZAÇÃO (Insalubridade e Periculosidade) deverá ser preenchida por cargo, o que, em alguns casos, pode gerar mais de uma conclusão para o local avaliado.

6.14.5 Cada local ou complexo avaliado terá sua conclusão independente dos demais, sendo elaborado também para cada cargo, registrando suas especificidades e características.

6.14.6 Para os locais que não forem caracterizados como insalubres ou perigosos, deve-se registrar a palavra "todos" no campo especificado para descrever o cargo.

6.14.7 Pode-se utilizar as informações da FUNDACENTRO, bem como o Manual da ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists) apenas para estabelecer proteção aos empregados, conforme previsto nas NRs.

6.14.8 Os documentos deverão ser entregues em arquivo eletrônico em formato editável e em PDF. Deverá ser entregue 1 (uma) cópia impressa, devidamente assinada e encadernada e com capa de PVC transparente.

6.14.9 Os conteúdos deverão atender as exigências legais do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e outras legislações.

6.15.0 PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO

6.15.1 O PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário é um formulário com campos a serem preenchidos pelas empresas que exercem atividades que exponham seus empregados a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais a saúde ou à integridade física, originando a concessão de aposentadoria especial após 15, 20 ou 25 anos de contribuição.

6.15.2. O PPP deve ser preenchido para a comprovação da efetiva exposição dos empregados a agentes nocivos, para o conhecimento de todos os ambientes e para o controle da saúde ocupacional de todos os trabalhadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

6.15.3 Conforme seu art. 176 da IN 20, o Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP constitui-se em um documento histórico-laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que este exerceu suas atividades.

6.15.4 O PPP será preenchido pela CONTRATADA com base nos dados administrativos funcionais, técnicos e médicos do servidor, sendo referenciado pelo laudo técnico das condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

6.15.5. DADOS PARA O E-SOCIAL

6.15.6 A empresa CONTRATADA deverá gerar para a CONTRATANTE o arquivo XML com o evento S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos, para que esses dados sejam lançados no e-Social pela CONTRATADA.

6.15.7 DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART:

6.15.8 A CONTRATADA deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para a execução dos serviços contratados.

6.15.9 Dispor dos profissionais necessários à execução dos serviços descritos, prevendo substitutos devidamente habilitados, no caso de possíveis ausências.

7. Obrigações Da Contratante

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

8. Obrigações Da Contratada

- 8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.
- 8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1 As prestações de serviços solicitados deveram ser entregues na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro, n.º 186, Centro, Foz do Jordão/ PR.
A prestação de serviço deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após recebimento da requisição de compras ou Empenho/ordem, tempo estimado para levantamento dos dados necessários e entrega no local. Sendo entregues em arquivos digitais XML e lançados e-Social pela CONTRATADA.
- 9.2 Os serviços serão recebidos no prazo de até 05(dias), pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 9.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2 A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

10.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.7 Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula n.º 605000, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10.8 Fica designada como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

10.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Senhor: Edimar Junior de Paula Spagnoli.

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de Contato garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado:

- SUDOMED SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 21.521.122/0001-01 - com o valor de R\$ 6.000,00.
- CUIDAR E PROTEGER MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 49.240.139/0001-00 - com o valor de R\$ 6.840,00.
- JSEG-CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 04.166.132/0001-49, com o valor de R\$ 13.560,00.
- SAUDAX MEDICINA LTDA- CNPJ: 08.741.163/0001-37 com o valor de R\$ 15.000,00

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 16/02/ 2026

Aprovado em: 16/02/2026



EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**MODELO PROPOSTA**

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança no trabalho a todos os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 74.90-1/99

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PROGRAMAS / ESTUDOS/ LAUDOS ATUALIZADO DO SISTEMA E-SOCIAL ENVIO DOS ESTUDOS AO E-SOCIAL PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) PROGRAMA DE CONTROLE DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) LAUDOS TÉCNICOS DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) LAUDO DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE (LIP) PERFIL PROFISSIOGRAFICO PREVIDENCIARIO (PPP)	1	R\$	R\$

QUANTITATIVO DE PESSOAL	
ASSESSOR PARLAMENTAR	01
CONTROLADOR INTERNO	01
ASSESSOR DE GABINETE	01
ASSESSOR JURÍDICO	01
COORDENADOR DE APOIO TECNICO	01
ADVOGADO	01
CONTADOR	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02
DIRETOR	01

PREÇO MENSAL : R\$ _____ ;

PREÇO TOTAL : R\$ _____ 12 MESES;

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Proponente _____

CNPJ _____

Endereço Proponente _____

Foz do Jordão (PR), _____ de Fevereiro de 2026.

Assinatura do Proponente

Sudomed trilhando caminhos para você, dar PASSOS SEGUROS.



Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2026.

PROPOSTA COMERCIAL Nº 039/2026.

Câmara Municipal de Foz do Jordão

Prezado(a) Senhor(a):

Com o objetivo de atender às Leis e Normas Regulamentadoras vigentes relativas à Saúde e Segurança Ocupacional e também às exigências do eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (Decreto N.º 8373, de 11/12/2014), apresentamos proposta para Execução de Programa de Gestão em Saúde e Segurança Ocupacional.

Dito isso, segue proposta comercial.

1. OBJETO

Proposta para execução de serviços relacionados a área de Saúde e Segurança Ocupacional.

Nº de funcionários: 10.

Grupo rotatividade: 8 a 10 funcionários.

Alteração no número de funcionários altera o valor proporcionalmente.

2. DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

Preço para o CNPJ conforme necessidade avaliada.

01	<p align="center">PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</p> <p>O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) é a materialização do processo de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (por meio de documentos físicos ou por sistema eletrônico), visando à melhoria contínua das condições da exposição dos trabalhadores por meio de ações multidisciplinares e sistematizadas.</p> <p>O PGR deve ser composto, no mínimo, por dois documentos:</p> <p>a) Inventário de Riscos Ocupacionais, que compreende as etapas de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos, de modo a estabelecer a necessidade de medidas de prevenção;</p> <p>b) Plano de Ação, onde se estabelecem as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, de modo a eliminar, reduzir ou controlar os riscos ocupacionais.</p>
01	<p align="center">PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL</p> <p>O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO conforme NR07 tem o objetivo de proteger e preservar a saúde dos empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.</p>
01	<p align="center">PPP – PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO</p> <p>É um documento obrigatório, de responsabilidade das empresas, entregue ao colaborador para fornecer ao INSS informações sobre as situações e condições às quais o colaborador esteve exposto durante sua trajetória na empresa. Além disso, ele oferece ao trabalhador um meio de prova perante a Previdência Social, os órgãos públicos e os sindicatos para a garantia de todo direito proveniente da relação de trabalho e assegurar as empresas, evitando ações judiciais indevidas.</p>
01	<p align="center">LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO</p> <p>O LTCAT é um documento que registra os possíveis agentes nocivos à integridade física ou à saúde dos funcionários. Ele foi estabelecido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, o INSS, com a função de comprovar que o funcionário esteve ou pode estar exposto a um tipo de risco ambiental em seu horário de trabalho.</p>
01	<p align="center">ENVIO DOS EVENTOS DE SST AO E-SOCIAL</p> <p>Envio das informações de SST ao e-Social, dos eventos:</p> <p>S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho.</p> <p>S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalho.</p> <p>S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho</p>
Valor Total	12x de R\$ 500,00

Manguelinho - PR
Fone/Whats (46) 3243-1634
R. Visconde de Guarapuava, 189 - Centro.
manguelinho@sudomed.com.br

Coronel Vivida - PR
Fone/Whats (46) 3232-2253
R. Clevelândia, 125 - sala 12- Centro.
coronelvivida@sudomed.com.br

Francisco Beltrão - PR
Fone/Whats (46) 3524-3778
R. Vereador Lauro Werlang, N.º 1330 - sala 2
beltrao@sudomed.com.br

Medicina Ocupacional é obrigatória, conforme lei N.º 6.514 de 22/12/77 NR-07 - NR-09 e lei 9.732 de 11/12/98.

PÁGINA Nº 21

FOLHA Nº 41

Sudomed trilhando caminhos para você, dar PASSOS SEGUROS.



3. FORMAS DE PAGAMENTO

12 parcelas no valor de R\$ _____ cada. A cobrança se dará por meio de boleto bancário.

4. VIGÊNCIA

Contrato – Período de 12 meses.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural – PGRTR e o Laudo Técnico das Condições Ambientais – LTCAT, serão elaborados em até 90 (noventa) dias após assinatura de contrato.

5.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA orientar a CONTRATANTE sobre as metas previstas no Planejamento Anual do PGRTR, sendo de responsabilidade única da CONTRATANTE a execução destas.

5.3 As Ordens de Serviço serão emitidas em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega do Programa PGRTR, bem como a do Laudo LTCAT, sendo responsabilidade da CONTRATADA a atualização periódica sempre que ocorrerem alterações significativas na empresa.

5.4 A CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA com, no mínimo, 07 (sete) dias úteis de antecedência sobre a entrega dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIS aos seus colaboradores.

5.5 Os Termos de Responsabilidade de Recebimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIS serão emitidos pela CONTRATADA no ato da entrega dos EPIS, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE, além da compra dos equipamentos, dispor de 01 (um) computador com acesso à internet para uso periódico do profissional da CONTRATADA.

5.6 As assessorias técnicas serão realizadas mensalmente ou sob solicitação da CONTRATANTE, em ambos os casos com agendamento prévio.

5.7 A emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário em casos de rescisão ocorrerá sob demanda apresentada pela CONTRATANTE.

5.8 Os exames complementares necessários para cada função serão solicitados pelo Médico do Trabalho Coordenador, conforme análise *in loco* dos riscos levantados pelo Técnico de Segurança.

5.11 Será de responsabilidade da CONTRATADA informar a CONTRATANTE sobre o vencimento de exames periódicos, através do envio de relatórios mensais.

5.9 Emissão de relatório de exames anual, conforme prevê a MPT.

5.10 O agendamento de exames clínicos ocupacionais e exames complementares ficará sob responsabilidade da CONTRATADA, sendo de incumbência da CONTRATANTE informar sobre novas contratações ou possíveis demissões de profissionais, bem como sobre demandas extraordinárias.

5.11 O treinamento para uso do SESMO WEB será feito GRATUITAMENTE, sob agendamento prévio.

6. VALIDADE DESTA PROPOSTA

6.1 esta proposta possui validade de 5 (cinco) dias.

Colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos via e-mail comercial2.beltrao@sudomed.com.br ou pelo fone (46)

Atenciosamente,

Marlon Mattos de Campos
Departamento Comercial

Proposta aprovada por (nome completo): _____

Assinatura: _____

Data da aprovação: ____/____/____

SOBRE A SUDOMED

A Sudomed Segurança no Trabalho é pioneira na área de segurança e medicina ocupacional, atuando desde 1995 no mercado. Contamos com uma equipe de especialistas atualizados e comprometidos, com tecnologia apropriada, proporcionando segurança e confiabilidade nas informações, garantimos que não será surpreendido por uma penalidade ligada a saúde ocupacional.

Por que fazemos o que fazemos:

Acreditamos que a prevenção e o conhecimento irão garantir que você usufrua da recompensa pelo seu trabalho.

Manguelinho – PR
Fone/Whats (46) 3243-1634
R. Visconde de Guarapuava, 189 – Centro.
manguelinho@sudomed.com.br

Coronel Vivida – PR
Fone/Whats (46) 3232-2253
R. Clevelandia, 125 – sala 12- Centro.
Coronelvivida@sudomed.com.br

Francisco Beltrão - PR
Fone/Whats (46) 3524-3778
R. Vereador Lauro Werlang Nº 1330 – sala 2
beltrao@sudomed.com.br

Medicina Ocupacional é obrigatória, conforme lei N.º 6.514 de 22/12/77 NR-07 - NR-09 e lei 9.732 de 11/12/98.

PÁGINA Nº 22

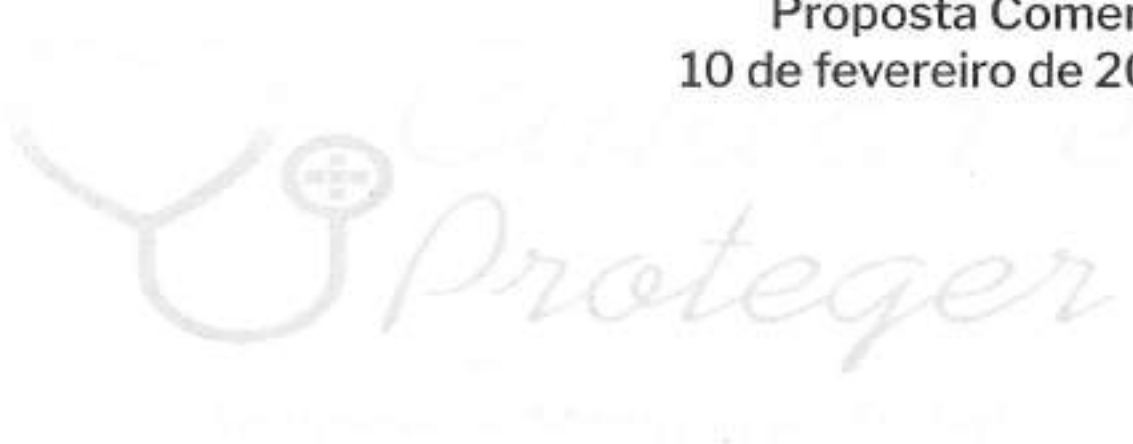
FOLHA Nº 15

Cuidar e Proteger - AGM Medicina e Segurança do Trabalho Ltda
R. Benjamin Constant, 2071 - Dos Estados - Guarapuava - PR
(42) 3035-5360, (42) 9 9902-4790
Vendas@cuidareproteger.com

Mauro Klassar Filho

Eng. Agrônomo
Eng. De Segurança do Trabalho

Proposta Comercial
10 de fevereiro de 2026



Proposta Comercial de Segurança do Trabalho
Camãra Municipal Foz do Jordão

 Reg. CREA-PR 156145/D
 (42) 9 9996-3609
 vendas@cuidareproteger.com

PÁGINA Nº 23
FOLHA Nº 1

Sobre a empresa

A saúde e segurança dos seus colaboradores é fundamental para o bem-estar da sua empresa. O nome CUIDAR E PROTEGER reflete nossa missão:

Trabalhar com amor e dedicação, valorizando o ser humano como a chave de todo processo produtivo. Além de promover saúde aos colaboradores e contribuir para a prevenção de acidentes de trabalho.

Objetivo da Proposta

A proposta tem por objeto apresentar os serviços exigidos conforme as normas de segurança do trabalho.

Serviços orçados

1. Elaboração Laudos SST

- Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR;
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
- Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT;
- Laudo de Insalubridade;
- Laudo de Periculosidade;
- Emissão de PPP;
- Envios/Atualizações na plataforma do eSocial;

Valor total do investimento - R\$6.840,00

Valor mensal - R\$570,00

 Reg. CREA-PR 156145/D

 (42) 9 9996-3609

 vendas@cuidareproteger.com

PÁGINA Nº 24

FOLHA Nº 4

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**MODELO PROPOSTA**

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança no trabalho a todos os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 74.90-1/99

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PROGRAMAS / ESTUDOS/ LAUDOS ATUALIZADO DO SISTEMA E-SOCIAL ENVIO DOS ESTUDOS AO E-SOCIAL PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) PROGRAMA DE CONTROLE DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) LAUDOS TÉCNICOS DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) LAUDO DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE (LIP) PERFIL PROFISSIOGRAFICO PREVIDENCIARIO (PPP)	1	R\$ PCMSO: 1.800,00 LTCAT: 2.200,00+ART LIP: 2.000,00+ART PPP (10 colaboradores) 60,00 cada Envio dos eventos eSocial: 180,00 Atualização do Sistema eSocial: 250,00	R\$ 1.800,00 1.800,00 2.200,00 2.000,00 600,00 2.160,00 3.000,00

QUANTITATIVO DE PESSOAL	
ASSESSOR PARLAMENTAR	01
CONTROLADOR INTERNO	01
ASSESSOR DE GABINETE	01
ASSESSOR JURÍDICO	01
COORDENADOR DE APOIO TECNICO	01
ADVOGADO	01
CONTADOR	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02
ASSESSOR DE GABINETE	01

PREÇO MENSAL: R\$ 1.130,00 ;

PREÇO TOTAL: R\$ 13.560,00 12 MESES;

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº 25FOLHA Nº 12



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO


Estado do Paraná

Proponente JSeg - Consultoria e Assessoria Ltda

CNPJ 04.166.132/0001-49

Endereço Proponente Rua: Hermes da Fonseca, 72 - Boqueirão - CEP 85020340 Guarapuava/Pr

Foz do Jordão (PR), 05 de fevereiro de 2026.


Assinatura do Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança no trabalho a todos os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 74.90-1/99

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PROGRAMAS / ESTUDOS/ LAUDOS ATUALIZADO DO SISTEMA E-SOCIAL ENVIO DOS ESTUDOS AO E-SOCIAL PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) PROGRAMA DE CONTROLE DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) LAUDOS TÉCNICOS DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) LAUDO DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE (LIP) PERFIL PROFISSIOGRAFICO PREVIDENCIARIO (PPP)	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

QUANTITATIVO DE PESSOAL	
ASSESSOR PARLAMENTAR	01
CONTROLADOR INTERNO	01
ASSESSOR DE GABINETE	01
ASSESSOR JURIDICO	01
COORDENADOR DE APOIO TECNICO	01
ADVOGADO	01
CONTADOR	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02

PREÇO TOTAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) 12 MESES;

PREÇO MENSAL: R\$ 1.250,00 (MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

PROPONENTE: SAUDAX MEDICINA LTDA ME

CNPJ: 08.741.163/0001-37

ENDEREÇO PROPONENTE: RUA CORONEL LUSTOSA, 1297-CENTRO-GUARAPUAVA/PR.

Foz do Jordão (PR), 09 de fevereiro de 2026.

SAUDAX MEDICINA
LTDA:087411630001-37
137
Assinatura do Proponente

Assinado eletronicamente por SAUDAX MEDICINA
CNPJ: 08.741.163/0001-37
RUA CORONEL LUSTOSA, 1297 - CENTRO - GUARAPUAVA, COORDENADOR
DE SAÚDE OCUPACIONAL - FONE: 043333-2222 FAX: 043333-2222
40113000001-37 - 20-Previdenciário - 08-04-2026
LTDAX087411630001-37
PROPOSTA: Em nome e sobre o nome do proponente
LOCAL: Foz do Jordão, 09 de fevereiro de 2026
Assinado eletronicamente por SAUDAX MEDICINA

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº 27
FOLHA Nº 27



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Memo. 2026 GP

Foz do Jordão, 17 de Fevereiro de 2026.

Ao Degelso Strapazzon
Contador

Dr. Sergio Brasil
Assessor Jurídico

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Presidente da CPL

Em resposta a requisição para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança no trabalho a todos os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr. Durante o período de 12 (doze) meses (CNAE 74.90-1/99).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;

1. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
2. À elaboração do processo de licitação;
3. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Joeli Almeida de Moraes
JOELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

MEMO.2026

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao Memorando 2026-GP, expedido em 17/02/2026, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança no trabalho a todos os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr. Durante o período de 12 (doze) meses (CNAE 74.90-1/99). Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Cordialmente,

Foz do Jordão, 18 de Fevereiro de 2026.


DEGELSO STRAPAZZON
Contador CRCPR038.597/O-9

Exmo. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 009/2025

PORTARIA Nº. 009/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 que dispõe licitações e contratos.

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº. 20/2022, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, conforme indicado na presente Portaria.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Edimar Júnior de Paula Spagnoli.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Degelso Strapazon – Suplente.

EQUIPE DE APOIO:

Erica Ribeiro Kraus de Oliveira - membro titular.

Ana Cláudia Baldi - membro titular.

FISCAL DE CONTRATO:

Ana Cláudia Baldi.

GESTOR DE CONTRATO:

Degelso Strapazon.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta, amparados pela Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021, observado a Resolução nº. 19/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 20 de Janeiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Gilvan Pinheiro da Silva

Código Identificador:2FF6735C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2025. Edição 3198

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Memo.2026-CPL

Foz do Jordão-PR, 19 de Fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

Acolhendo o solicitado no Memo.2026-GP, que demandada a necessidade contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança no trabalho a todos os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr. Durante o período de 12 (doze) meses (CNAE 74.90-1/99).

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2026, nos termos da legislação vigente, apto a ser sancionado.

Cordialmente,

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Presidente CPL Portaria n°. 009/2025

A Excelentíssima Senhora
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
Foz do Jordão – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO 03-2026.

Foz do Jordão, 20 de Fevereiro de 2026.

Exmo. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR

ASSUNTO: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança no trabalho a todos os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr. Durante o período de 12 (doze) meses (CNAE 74.90-1/99).

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº. 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, acerca de contratação de Empresa especializada conforme mencionado no objeto acima.

Passo a exarar o opinativo e análise jurídica.

2. MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei nº. 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, § 1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Primeiramente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstracto", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme apresenta o Acórdão nº. 1492/2021 – TCU PLENÁRIO.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº. 07, qual seja:

O ÓRGÃO CONSULTIVO NÃO DEVE EMITIR MANIFESTAÇÕES CONCLUSIVAS SOBRE TEMAS NÃO JURÍDICOS, TAIS COMO OS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS OU DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

DE EMITIR OPINIÃO OU FAZER RECOMENDAÇÕES SOBRE TAIS QUESTÕES, APONTANDO TRATAR-SE DE JUÍZO DISCRICIONÁRIO, SE APLICÁVEL. ADEMAIS, CASO ADENTRE EM QUESTÃO JURÍDICA QUE POSSA TER REFLEXO SIGNIFICATIVO EM ASPECTO TÉCNICO DEVE APONTAR E ESCLARECER QUAL A SITUAÇÃO JURÍDICA EXISTENTE QUE AUTORIZA SUA MANIFESTAÇÃO NAQUELE PONTO.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços**, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as **exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Como previsto na norma superior, a realização do certame é regra, contudo a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até **R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**.

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (grifei).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais. Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP. (grifei)

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais, corrigidos em consonância com os índices do artigo 182, já citado acima.

Nessa linha, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no art. 72, da Lei nº. 14.133/21, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no art. 176, inciso I, da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, pesquisa de preços realizada em observância às orientações contidas na **Resolução nº. 18/2022, de 10 de junho de 2022.**

Súmula: Regulamenta os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos.

Constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

O intuito é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

3. CONCLUSÃO;

Segundo o artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificada no processo a escolha do contratado.

Por fim recomendo ao requisitante que sempre analise toda a documentação necessária a empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para a contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível à contratação na forma prevista no



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

SÉRGIO BRASIL

ADVOGADO

OAB Nº. 57369 - PR

Exmo. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Foz do Jordão, 23 de Fevereiro de 2026.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a Comissão de Licitação a realizar o procedimento de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança no trabalho a todos os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr. Durante o período de 12 (doze) meses (CNAE 74.90-1/99), Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Termo de Referência". (CNAE 5620-1/02)

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Memo. nº. 004/2026-CPL

Foz do Jordão-PR, 23 de fevereiro de 2026.

Senhora Presidente,

Acolhendo o solicitado no Memo. nº. 003/2026-GP, que demandada a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança no trabalho a todos os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr. Durante o período de 12 (doze) meses. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Termo de Referência (CNAE 74.90-1/99).

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026, nos termos da legislação vigente, apto a ser sancionado.

Cordialmente,



EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Presidente CPL Portaria nº. 09/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
Foz do Jordão – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Foz Do Jordao –, através da comissão de contratação no uso de suas atribuições legais, justifica a realização da Dispensa Presencial no permissivo do art. 176, II, da lei 14.133/2021, que concede aos municípios de ate 20.000 habitantes prazo de 06 (seis) anos para realização da licitação, obrigatoriamente, sob a forma eletrônica.

Foz do Jordão, 23 de fevereiro de 2026.


Edimar Junior De Paula Spagnoli
Agente de Contratação
Portaria 009/2025


Erica Ribeiro Kraus de Oliveira
Membro da comissão de licitação
Decreto 009/2025


Ana Claudia Baldi
Membro da comissão de licitação
Decreto 009/2025

**DISPENSA DE VALOR Nº. 002/2026****COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 24/02/2026 08:00 HORAS A 27/02/2026 ÀS 15:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordaopr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.camarafozdojordaopr.gov.br/

1. DO OBJETO:

A Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança no trabalho a todos os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr. Durante o período de 12 (doze) meses (CNAE 74.90-1/99), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Termo de Referência.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. – ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. – ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3. – ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

PÁGINA Nº 42
FOLHA Nº 42



3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança no trabalho a todos os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr. Durante o período de 12 (doze) meses, será de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) pelo prazo de 12 meses.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 27/02/2026 às 15:00 horas.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no



Anexo II deste Edital.

6.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata



indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

8.5. Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

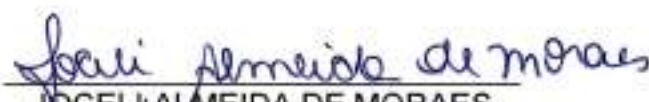
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 23 de Fevereiro de 2026.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

PÁGINA Nº 45
FOLHA Nº 1

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Referência é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança no trabalho a todos os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr. Durante o período de 12 (doze) meses (CNAE 74.90-1/99).

1.1 Os objetos/serviços poderão ser pedidos parceladamente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PROGRAMAS / ESTUDOS/ LAUDOS ATUALIZADO DO SISTEMA E-SOCIAL ENVIO DOS ESTUDOS AO E-SOCIAL PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) PROGRAMA DE CONTROLE DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) LAUDOS TÉCNICOS DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) LAUDO DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE (LIP) PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP)		R\$6.000,00	R\$6.000,00
QUANTITATIVO DE PESSOAL				
	ASSESSOR PARLAMENTAR	01		
	CONTROLADOR INTERNO	01		
	ASSESSOR DE GABINETE	01		
	ASSESSOR JURÍDICO	01		
	COORDENADOR DE APOIO TÉCNICO	01		
	ADVOGADO	01		
	CONTADOR	01		
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02		
	DIRETOR	01		

1.1. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A presente aquisição se faz necessária ao cumprimento da legislação vigente, a qual determina que é de responsabilidade da instituição garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para seus colaboradores.



A implantação de programas de medicina e segurança do trabalho contribui para a prevenção de acidentes, de doenças ocupacionais e de outros riscos à saúde dos funcionários. Investir na saúde e no bem-estar dos colaboradores é fundamental para promover um ambiente de trabalho produtivo e harmonioso.

A atuação preventiva da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho pode ajudar a reduzir o risco de litígios trabalhistas, multas e outras penalidades relacionadas à saúde e segurança ocupacional.

Dessa forma, os serviços a serem contratados deverão, necessariamente, conter:

Programas / estudos/ laudos atualizado do sistema e-social

Envio dos estudos ao e-social

Programa de gerenciamento de riscos (PGR)

Programa de controle de saúde ocupacional (PCMSO)

Laudos técnicos de condições ambientais do trabalho (LTCAT)

Laudo de insalubridade e/ou periculosidade (LIP)

Perfil profissiográfico previdenciário (PPP).

3. DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL/TÉCNICO-OPERACIONAL (art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/21).

4.8. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto até o seu recebimento definitivo pela Contratante, devendo a declaração conter o nome, CPF e assinatura do representante legal da empresa, bem como o nome, no do registro e assinatura do profissional da empresa. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da contratante.



4.9. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CREA/CAU, e/ou, prova de registro de Engenharia de Segurança ou os devidos registros no CRM, no tocante as atividades de Medicina do Trabalho; (pessoa jurídica).

4.10. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CREA/CAU, bem como o profissional de Engenharia de Segurança ou os devidos registros no CRM no tocante as atividades de Medicina do Trabalho que será o responsável pela execução destes serviços (pessoa física), do responsável técnico (conforme discriminação das atividades profissionais determinadas através da Resolução nº 218 de 29/06/1973 - CONFEA, ou pela Resolução nº 21 de 05/04/2012 - (CAU) indicado pela proponente na alínea "a", e/ou, Conselho Federal de Medicina.

4.11. Comprovação de que todos os componentes da equipe técnica especializada, multidisciplinar, possui formação compatível com a solicitada no item, por meio de cópia. do diploma de conclusão de curso superior ou técnico e cópia dos documentos de identificação pessoal, CPF/ME e RG, ou CNH.

5. Condições Especiais De Contratação

5.1. Condições Especiais De Habilitação

5.2. Não se aplica em razão do objeto.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

6.4 A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.



6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

6.8 PGR E GRO- PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DO GERENCIAMENTO DE RISCO OCUPACIONAL

6.8.1 O Programa de Gerenciamento de Riscos tem por principal objetivo evitar que acidentes ambientais ocorram e que possam vir prejudicar a vida de colaboradores, o patrimônio público e também o meio ambiente. Ou seja, o programa visa a utilizar técnicas eficazes que não permitam a ocorrência de um acidente. Para que isso seja possível, o PGR precisa ser estruturado com requisitos necessários que venham a prevenir possíveis acidentes ambientais. Contudo, caso ocorram acidentes, é necessário adotar ações para a minimização dos danos/impactos a curto, médio e longo prazo. A NR-09 estabelece os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos quando identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, previsto na NR-01, e subsidia-o quanto às medidas de prevenção para os riscos ocupacionais.

6.8.2 A Contratada deverá estar apta para elaboração, implementação e gerenciamento do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - PGR em substituição ao PPRA, conforme norma que estiver vigente, para a Câmara Municipal de Foz do Jordão, de acordo com a nova NR-01, portaria SEPRT nº 6.730, de 09 de março de 2020.

6.8.3 Em consonância com o PGR, o desenvolvimento do PCMSO seguirá as orientações da NR-07 e terá como base o Inventário de Risco desenvolvido no PGR e demais normas regulamentadoras. O objetivo do programa inclui o rastreamento e o diagnóstico precoce dos agravos a saúde relacionados ao trabalho, a detecção de exposições a agentes nocivos ocupacionais, a definição da aptidão de cada trabalhador para exercer suas funções ou tarefas determinadas, a análise epidemiológica dos agravos à saúde, além de subsidiar decisões relacionadas a saúde do trabalhador.

6.8.4 A elaboração do PGR deverá obedecer aos dispositivos da nova NR-01 (Portaria SEPRT nº 6.730/2020) e futuras atualizações, e, no que for aplicável, a NR-09 (Portaria nº 6.735/2020).

6.8.5 O PGR deverá contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de SST.

6.8.6. O PGR deverá ser estruturado, de forma a subsidiar a geração e a alimentação de dados conforme exigências do e-Social.

PAGINA Nº 49
FOLHA Nº 1/1



6.8.7. A elaboração dos documentos técnicos que irão compor o PGR deverá ser realizada por equipe técnica especializada, multidisciplinar, composta, no mínimo, por três profissionais, sendo, necessariamente um Engenheiro de Segurança do Trabalho e um Médico do Trabalho, e um terceiro profissional sendo um Técnico de Segurança do Trabalho ou outro profissional de nível superior com especialização na área de Segurança e Saúde no Trabalho (SST).

6.8.8 A elaboração e o planejamento do PGR deverão ser realizados de acordo com o cronograma estabelecido com o Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal contendo completa descrição das ações preventivas a serem realizadas nos ambientes de trabalho (em observância as prescrições normativas discriminadas na NR-01 e na NR-09), as fases de execução do PGR, definição dos critérios e procedimentos para a avaliação de risco, bem como o diagnóstico, de conformidade legal referente às normas de SST.

6.8.9 O PGR deve conter, no mínimo: objetivo, diretrizes básicas, metas, prioridades, estratégia e metodologia de ação - para reconhecimento e avaliação - estabelecimento do nível de ação/monitoramento, registro e divulgação dos dados, vigência, responsabilidades, cronograma anual de metas e ações, avaliação do desenvolvimento do PGR e renovação do PGR, além de todas as exigências constantes da NR-01 e da NR-09, quando cabível.

6.9.0 A Contratada deverá realizar visitas técnicas de reconhecimento das características das atividades desempenhadas em todos os ambientes onde atuem os empregados, para elaboração da primeira Versão do Inventário de Riscos ocupacionais (levantamento preliminar de perigos).

6.9.1 As visitas técnicas realizadas pela Contratada serão monitoradas pelo Departamento de COMPRAS E LICITAÇÕES da Câmara Municipal, baseando-se no cronograma de visitas construído em conjunto, após a assinatura do contrato.

6.9.2 O PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos: inventário de riscos; e plano de ação, conforme previsto na NR-01.

6.9.3 Ao término do prazo de execução do objeto, a Contratada deverá apresentar um relatório final compilando todas as informações de gestão do PGR.

6.9.4 O PGR que será elaborado para a Câmara Municipal de Foz do Jordão deverá incluir informações quanto aos riscos ocupacionais sob sua gestão e que possam impactar nas atividades de prestação de serviço por empresa terceirizada e/ou outros.

6.9.5 O PGR deverá ser entregue, em arquivo eletrônico em formato editável e em PDF, atendendo aos itens obrigatórios da nova NR-01, aos requisitos do e-Social, no que tange as informações dos eventos de SST. Deverá ser entregue 01 (uma) cópia impressa, devidamente assinada e encadernada e com capa de PVC transparente.

6.9.6. Os documentos previstos nas NRs deverão ser emitidos e armazenados em meio digital com certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), normatizada por lei específica.



6.9.7 PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

6.9.8 Preconizado pela Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego - NR-07, o PCMSO detecta incidências de patologias entre a população de empregados, fornecendo os elementos para estudo da correlação entre este adoecimento e as condições e os processos de trabalho existentes. Quando detectados indicativos da existência de fatores desencadeantes de patologias, deverão ser desenvolvidas estratégias de ação e prevenção que garantam a promoção à saúde e integridade dos empregados da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

As ações do PCMSO contemplam os seguintes serviços:

6.9.9 Completa descrição das ações preventivas, em observância as prescrições normativas discriminadas na NR-07, visando à elaboração do documento base do PCMSO.

6.10.0 Acompanhamento e execução, com Médico do Trabalho no desenvolvimento do programa, utilizando o documento-base como parâmetro para as ações que deverão ser realizadas mensalmente, seguindo o cronograma aprovado, visando à completa execução do PCMSO.

6.29. A avaliação e encaminhamento para exames do PCMSO e possíveis complementares visando a emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional-ASOs.

6.10.1. O PCMSO deverá ser entregue em arquivo eletrônico editável e em PDF. Deverá ser entregue, 1 (uma) cópia impressa, devidamente assinada e encadernada e com capa de PVC transparente. O conteúdo do PCMSO deverá atender as exigências legais do Ministério do Trabalho, Emprego (MTE) e do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e outras legislações.

6.10.2 LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO e LIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE E O LAUDO DE PERICULOSIDADE

6.10.3 O objetivo da avaliação será pautado na expressão da extensão dos trabalhos executados, necessariamente, em laudos distintos, abrangendo a caracterização das ocorrências de trabalhos em condições insalubres ou perigosas, em conformidade com as NRs 15 e 16 da Portaria MTE 3.214/78 e do Decreto no 93.214, de 14 de outubro de 1986, abrangendo análise dos riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes, bem como as legislações vigentes quando da celebração da prestação dos serviços.

6.10.4. Os serviços do LTCAT preveem o controle/aferição da insalubridade e periculosidade através do levantamento dos riscos ambientais no local de trabalho e deve ser atualizado sempre que houver modificações de métodos e processos de trabalho.

6.10.5. O LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho e o LIP - Laudo de insalubridade e o Laudo de Periculosidade, serão os documentos que avaliarão qualitativa e quantitativamente os riscos ambientais, bem como estabelecendo o enquadramento das atividades em: salubres, insalubres, perigosas e aposentadoria especial.

As ações destes programas contemplam os seguintes serviços:

PÁGINA Nº (5)

FOLHA Nº (1)



6.10.6 Descrição por extenso do título do documento e identificação da entidade emitente, cujos dados devem ser emitidos separadamente do PGR/GRO e do PCMSO, em formulário próprio.

6.10.7 Identificação do estabelecimento indicando CNPJ, endereço, nome fantasia, atividade, grau de risco, número e nome dos empregados (quantificação de homens e mulheres), e horário de trabalho.

6.10.8 Objetivo da avaliação expressando a extensão dos trabalhos executados necessariamente, abrangendo a caracterização das ocorrências de trabalhos em condições insalubres ou perigosas, em conformidade com as legislações vigentes quando da celebração da prestação dos serviços.

6.10.9 Descrição fotográfica e análise detalhada das dependências e instalações periciadas, de cada atividade exercida, do ambiente de trabalho, abrangendo a função e o quantitativo dos empregados periciados, e das máquinas e equipamentos utilizados pela contratante.

6.11.0 Análise qualitativa e quantitativa dos agentes de riscos (químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes), necessariamente descrevendo a metodologia de ação e critérios técnicos adotados, identificados nos ambientes de trabalho, bem como o tempo de exposição ao risco identificado.

6.11.1 Identificação dos respectivos riscos ocupacionais e seus agentes nocivos.

6.11.2 Registro fotográfico de toda avaliação (foco no ambiente, profissional e colaborador).

6.11.3 Medida de proteção individual e coletiva existentes, contendo identificação dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs utilizados mediante consignação do número do Certificado de Aprovação - CA e da avaliação do nível de eficácia de proteção, indicando, inclusive se o EPI e o EPC são eficazes na proteção aos agentes de risco detectados, concluindo com "sim" ou "não". Fundamentação científica e abordagem sobre a legislação pertinente sobre os riscos identificados, na apresentação explícita das conclusões sobre os efeitos dos agentes classificados como insalubres ou perigosos e os valores dos correspondentes adicionais, descrevendo os efeitos da exposição aos agentes de riscos e a fundamentação legal.

6.11.4 Proposição de Medidas de Controle para o ambiente avaliado, estipulando prazos para adoção do controle dos riscos, bem como acompanhamento sistemático da eficácia das medidas.

6.11.5 Qualificação da Insalubridade e/ou Periculosidade (se houver), respectivo pagamento e enquadramento com relação à aposentadoria especial.

6.11.6 Bibliografia consultada, adotando o padrão estabelecido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

6.11.7 Nome e identificação profissional do responsável pela elaboração do laudo, informando NIT, PIS/PASEP, o número de registro no respectivo conselho e a Anotação de Responsabilidade Técnica -ART do serviço prestado.

6.11.7 A fase de avaliação quantitativa compreende a medição do risco, guardando atenção especial a essência do risco e ao tempo de exposição. Esta



etapa ou fase pericial só é possível realizar quando o técnico tem convicção firmada de que os tempos de exposição, se somados, configuram uma situação intermitente ou contínua. Segundo a Portaria nº 3.311 de 29 de novembro de 1989, a concessão do adicional não possui respaldo legal quando as atividades são desenvolvidas de forma eventual, resguardando os limites de tolerância estipulados para o risco grave e iminente.

6.11.8 Nas planilhas das avaliações ambientais, não relacionar as informações de 02 (dois) ou mais ambientes na mesma página. Cada planilha deverá ser impressa de forma que se possam separar as folhas por ambiente periciado.

6.11.9 No LTCAT deve constar nas conclusões de cada local avaliado, a relação dos EPIs e EPCs necessários à eliminação ou neutralização dos riscos ambientais identificados para os PGRS/GROs e os LIPs.

6.12.0. Caso o empregado não esteja exposto de maneira excedente ao Limite de Tolerância, ou que o EPI se fizer eficiente, é obrigatório constar como observação nas planilhas de avaliação quantitativas e qualificativas. A utilização de EPIs adequado para proteção ao do empregado que está exposto ao risco, elimina o pagamento do adicional de insalubridade, conforme artigo 191 da CLT e o item 15.4 da Norma Regulamentadora nº 15 do Ministério do Trabalho e Emprego.

6.12.1 Se a atividade for considerada insalubre, deverá indicar o grau do adicional.

6.12.2 Informar se a atividade gera aposentadoria especial conforme legislação.

6.12.3 O item de avaliação do LTCAT deve observar, também, os seguintes procedimentos:

6.12.4 A capa, o perfil da unidade, o dimensionamento atual do SESMT (citando os nomes, cargos, matrículas e número do registro dos profissionais) e os nomes e atribuições dos membros CIPA se houver, os formulários de avaliação, controle e monitoramento dos riscos, planilhas das avaliações quantitativa e qualitativa e o plano anual deverão ser padronizadas.

6.12.5 O engenheiro contratado deverá utilizar o cronograma de ação do plano anual do PGR/GRO para sugerir melhorias nos processos/ambientes periciados.

6.12.6 Realizar e acompanhar Dosimetria de ruído de jornada inteira, nos ambientes ou atividades em que a avaliação qualitativa identificar a existência deste risco, sendo obrigatória a apresentação dos histogramas ou tabelas que possibilitem a identificação das frequências avaliadas. Nos demais ambientes que não apresentarem este risco, deve-se medir o ruído com decibelímetro.

6.12.7 Medir poeiras total e respirável nos ambientes de trabalho, caso este risco seja identificado no ambiente e Medir umidade relativa do ar em todos os ambientes.

6.12.8 Medir temperatura ambiente em todos os locais avaliados, e medir o IBUTG apenas nos setores que apresentarem este risco, ainda, observar a estabilização do instrumento de medição (termômetro).



6.12.9 As avaliações ambientais deverão ser realizadas separadamente por ambiente periciado, sendo as informações coletadas próximo ao empregado que está exposto ao maior risco dentro do ambiente.

6.13.0 As avaliações dos riscos ambientais (químicos, físicos e biológicos) de verão ser quantificadas com os ambientes de trabalho. As avaliações dos riscos ambientais (químicos, físicos e biológicos) deverão priorizar as análises quantitativas para agentes de maior risco no ambiente de trabalho e que possuam limites de tolerância estabelecido nas NRs. Entretanto, quando não for possível quantificar os agentes de risco, deve-se justificar a inviabilidade e qualifica-lo, caracterizando a atividade de forma a atender exatamente o texto descrito nas NRs.

6.13.1 Na impossibilidade de se avaliar quantitativamente os riscos ambientais (químicos, físicos e biológicos) nos locais em funcionamento, deve-se qualificar os agentes, descrevendo obrigatoriamente a periodicidade de manuseio e o tempo de exposição.

6.13.2 Especificações relativas às avaliações quantitativas:

6.14.3 A medição de ruído em toda a jornada poderá ser de modo individual para cada trabalhador ou considerando grupos homogêneos de risco, devendo ser explicitada qual das alternativas foi considerada na medição. Os valores dos níveis de pressão sonora a que estão expostos os trabalhadores devem ser indicados considerando o nível de redução de ruído promovido pelos equipamentos de proteção utilizados.

6.14.4 A planilha CONCLUSÃO: CARACTERIZAÇÃO (Insalubridade e Periculosidade) deverá ser preenchida por cargo, o que, em alguns casos, pode gerar mais de uma conclusão para o local avaliado.

6.14.5 Cada local ou complexo avaliado terá sua conclusão independente dos demais, sendo elaborado também para cada cargo, registrando suas especificidades e características.

6.14.6 Para os locais que não forem caracterizados como insalubres ou perigosos, deve-se registrar a palavra "todos" no campo especificado para descrever o cargo.

6.14.7 Pode-se utilizar as informações da FUNDACENTRO, bem como o Manual da ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists) apenas para estabelecer proteção aos empregados, conforme previsto nas NRs.

6.14.8 Os documentos deverão ser entregues em arquivo eletrônico em formato editável e em PDF. Deverá ser entregue 1 (uma) cópia impressa, devidamente assinada e encadernada e com capa de PVC transparente.

6.14.9 Os conteúdos deverão atender as exigências legais do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e outras legislações.

6.15.0 PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO

6.15.1 O PPP - Perfil Profissional Previdenciário é um formulário com campos a serem preenchidos pelas empresas que exercem atividades que exponham



seus empregados a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais a saúde ou à integridade física, originando a concessão de aposentadoria especial após 15, 20 ou 25 anos de contribuição.

6.15.2. O PPP deve ser preenchido para a comprovação da efetiva exposição dos empregados a agentes nocivos, para o conhecimento de todos os ambientes e para o controle da saúde ocupacional de todos os trabalhadores.

6.15.3 Conforme seu art. 176 da IN 20, o Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP constitui-se em um documento histórico-laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que este exerceu suas atividades.

6.15.4 O PPP será preenchido pela CONTRATADA com base nos dados administrativos funcionais, técnicos e médicos do servidor, sendo referenciado pelo laudo técnico das condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

6.15.5. DADOS PARA O E-SOCIAL

6.15.6 A empresa CONTRATADA deverá gerar para a CONTRATANTE o arquivo XML com o evento S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos, para que esses dados sejam lançados no e-Social pela CONTRATADA.

6.15.7 DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART.

6.15.8 A CONTRATADA deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para a execução dos serviços contratados.

6.15.9 Disponibilizar os profissionais necessários à execução dos serviços descritos, prevendo substitutos devidamente habilitados, no caso de possíveis ausências.

7. Obrigações Da Contratante

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PÁGINA Nº 55
FOLHA Nº 15



8. Obrigações Da Contratada

- 8.1A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.
- 8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 As prestações de serviços solicitados deveram ser entregues na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro, n.º 186, Centro, Foz do Jordão/ PR.

A prestação de serviço deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após recebimento da requisição de compras ou Empenho/ordem, tempo estimado para levantamento dos dados necessários e entrega no local. Sendo entregues em arquivos digitais XML e lançados e-Social pela CONTRATADA.

9.2 Os serviços serão recebidos no prazo de até 05(dias), pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais



representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2 A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

10.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.7 Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula n.º 605000, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10.8 Fica designada como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

10.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

PÁGINA Nº 57
FOLHA Nº 1/1

**12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Senhor: Edimar Junior de Paula Spagnoli.

- SUDOMED SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 21.521.122/0001-01 - com o valor de R\$ 6.000,00.
- CUIDAR E PROTEGER MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 49.240.139/0001-00 - com o valor de R\$ 6.840,00.
- JSEG-CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 04.166.132/0001-49, com o valor de R\$ 13.560,00.
- SAUDAX MEDICINA LTDA- CNPJ: 08.741.163/0001-37 com o valor de R\$ 15.000,00

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

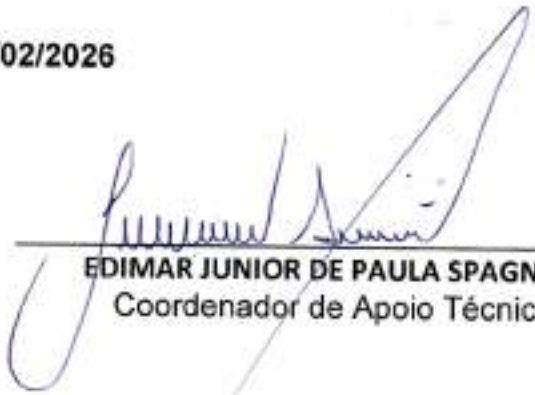
Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 16/02/ 2026

Aprovado em: 16/02/2026


EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

PÁGINA Nº 58

FOLHA Nº 58

**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;****CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO****MODELO PROPOSTA**

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança no trabalho a todos os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 74.90-1/99

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PROGRAMAS / ESTUDOS/ LAUDOS ATUALIZADO DO SISTEMA E-SOCIAL ENVIO DOS ESTUDOS AO E-SOCIAL PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) PROGRAMA DE CONTROLE DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) LAUDOS TÉCNICOS DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) LAUDO DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE (LIP) PERFIL PROFISSIONGRAFICO PREVIDENCIARIO (PPP)	1	R\$	R\$

QUANTITATIVO DE PESSOAL

ASSESSOR PARLAMENTAR	01
CONTROLADOR INTERNO	01
ASSESSOR DE GABINETE	01
ASSESSOR JURÍDICO	01
COORDENADOR DE APOIO TECNICO	01
ADVOGADO	01
CONTADOR	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02
DIRETOR GERAL	01

PREÇO MENSAL: R\$ _____ ;

PREÇO TOTAL: R\$ _____ 12 MESES;

Proponente _____

CNPJ _____

Endereço Proponente _____

PÁGINA Nº (59)

FOLHA Nº (1)



Foz do Jordão (PR), _____ de Fevereiro de 2026.

Assinatura do Proponente

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 002/2026

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, __ de __ de 2026.

Nome Completo
Representante Legal

PÁGINA Nº 160
FOLHA Nº 160

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ↗ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Câmara Municipal de Foz do Jordão

Processo dispensa 2 / 2026

Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança no trabalho a todos os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 74.90-1/99

Justificativa

Conforme a legislação vigente, é responsabilidade da instituição garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para seus colaboradores. A contratação de uma empresa especializada em medicina e segurança do trabalho é essencial para cumprimento dos deveres legais. A implementação de programas de medicina e segurança do trabalho contribui para prevenir acidentes, doenças ocupacionais e outros riscos à saúde dos funcionários. Investir na saúde e no bem-estar dos colaboradores é fundamental para promover um ambiente de trabalho produtivo e harmonioso. A atuação preventiva da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho pode ajudar a reduzir o risco de litígios trabalhistas, multas e outras penalidades relacionadas à saúde e segurança ocupacional.

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE DISPENSA E TERMO DE REFERENCIA

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 24/02/2026 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Abertura e avaliação das propostas

Dia 27/02/2026 - a partir das 15h00min

Início da disputa

Dia 24/02/2026 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

6.000,00 (seis mil reais).

[Voltar](#)

[Detalhes da Licitação](#)

PÁGINA Nº 61
FOLHA Nº 1/1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026

DISPENSA DE VALOR Nº. 002/2026

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 24/02/2026 08:00 HORAS A 27/02/2026 ÀS 15:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

A Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança no trabalho a todos os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante o período de 12 (doze) meses (CNAE 74.90-1/99), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Termo de Referência.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO IX- MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança no trabalho a todos os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante o período de 12 (doze) meses, será de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) pelo prazo de 12 meses.

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão(portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/aceessos/Avissos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 27/02/2026 às 15:00 horas.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 23 de Fevereiro de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança no trabalho a todos os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr. Durante o período de 12 (doze) meses (CNAE 74.90-1/99).

1.1 Os objetos/serviços poderão ser pedidos parceladamente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PROGRAMAS / ESTUDOS/ LAUDOS ATUALIZADO DO SISTEMA E-SOCIAL ENVIO DOS ESTUDOS AO E-SOCIAL PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) PROGRAMA DE CONTROLE DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) LAUDOS TÉCNICOS DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) LAUDO DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE (LIP) PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP)	1	R\$6.000,00	R\$6.000,00

QUANTITATIVO DE PESSOAL

ASSESSOR PARLAMENTAR	01
CONTROLADOR INTERNO	01
ASSESSOR DE GABINETE	01
ASSESSOR JURÍDICO	01
COORDENADOR DE APOIO TÉCNICO	01
ADVOGADO	01
CONTADOR	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03
DIRETOR	01

Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A presente aquisição se faz necessária ao cumprimento da legislação vigente, a qual determina que é de responsabilidade da instituição garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para seus colaboradores.

A implantação de programas de medicina e segurança do trabalho contribui para a prevenção de acidentes, de doenças ocupacionais e de outros riscos à saúde dos funcionários. Investir na saúde e no bem-estar dos colaboradores é fundamental para promover um ambiente de trabalho produtivo e harmonioso.

A atuação preventiva da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho pode ajudar a reduzir o risco de litígios trabalhistas, multas e outras penalidades relacionadas à saúde e segurança ocupacional.

PÁGINA Nº 64

FOLHA Nº 1/1

Dessa forma, os serviços a serem contratados deverão, necessariamente, conter:
Programas / estudos/ laudos atualizado do sistema e-social
Envio dos estudos ao e-social
Programa de gerenciamento de riscos (PGR)
Programa de controle de saúde ocupacional (PCMSO)
Laudos técnicos de condições ambientais do trabalho (LTCAT)
Laudo de insalubridade e/ou periculosidade (LIP)
Perfil profissiográfico previdenciário (PPP).

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL/TÉCNICO-OPERACIONAL (art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21).

Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto até o seu recebimento definitivo pela Contratante, devendo a declaração conter o nome, CPF e assinatura do representante legal da empresa, bem como o nome, no do registro e assinatura do profissional da empresa. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da contratante.

Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CREA/CAU, e/ou, prova de registro de Engenharia de Segurança ou os devidos registros no CRM, no tocante as atividades de Medicina do Trabalho; (pessoa jurídica).

Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CREA/CAU, bem como o profissional de Engenharia de Segurança ou os devidos registros no CRM no tocante as atividades de Medicina do Trabalho que será o responsável pela execução destes serviços (pessoa física), do responsável técnico (conforme discriminação das atividades profissionais determinadas através da Resolução nº 218 de 29/06/1973 - CONFEA, ou pela Resolução nº 21 de 05/04/2012 - (CAU) indicado pela proponente na alínea "a", e/ou, Conselho Federal de Medicina.

Comprovação de que todos os componentes da equipe técnica especializada, multidisciplinar, possui formação compatível com a solicitada no item, por meio de cópia, do diploma de conclusão de curso superior ou técnico e cópia dos documentos de identificação pessoal, CPF/MEERG, ou CNH.

Condições Especiais De Contratação

Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica em razão do objeto.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

6.4 A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

6.8 PGR E GRO- PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DO GERENCIAMENTO DE RISCO OCUPACIONAL

6.8.1 O Programa de Gerenciamento de Riscos tem por principal objetivo evitar que acidentes ambientais ocorram e que possam vir prejudicar a vida de colaboradores, o patrimônio público e também o meio ambiente. Ou seja, o programa visa a utilizar técnicas eficazes que não permitam a ocorrência de um acidente. Para que isso seja possível, o PGR precisa ser estruturado com requisitos necessários que venham a prevenir possíveis acidentes ambientais. Contudo, caso ocorram acidentes, é necessário adotar ações para a minimização dos danos/impactos a curto, médio e longo prazo. A NR-09 estabelece os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos quando identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, previsto na NR-01, e subsidia-o quanto às medidas de prevenção para os riscos ocupacionais.

6.8.2 A Contratada deverá estar apta para elaboração, implementação e gerenciamento do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - PGR em substituição ao PPRA, conforme norma que estiver vigente, para a Câmara Municipal de Foz do Jordão, de acordo com a nova NR-01, Portaria SEPRT nº 6.730, de 09 de março de 2020.

6.8.3 Em consonância com o PGR, o desenvolvimento do PCMSO seguirá as orientações da NR-07 e terá como base o Inventário de Risco desenvolvido no PGR e demais normas regulamentadoras. O objetivo do programa inclui o rastreamento e o diagnóstico precoce dos agravos a saúde relacionados ao trabalho, a detecção de exposições a agentes nocivos ocupacionais, a definição da aptidão de cada trabalhador para exercer suas funções ou tarefas determinadas, a análise epidemiológica dos agravos à saúde, além de subsidiar decisões relacionadas a saúde do trabalhador.

6.8.4 A elaboração do PGR deverá obedecer aos dispositivos da nova NR-01 (Portaria SEPRT nº 6.730/2020) e futuras atualizações, e, no que for aplicável, a NR-09 (Portaria nº 6.735/2020).

6.8.5 O PGR deverá contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de SST.

- 6.8.6. O PGR deverá ser estruturado, de forma a subsidiar a geração e a alimentação de dados conforme exigências do e-Social.
- 6.8.7. A elaboração dos documentos técnicos que irão compor o PGR deverá ser realizada por equipe técnica especializada, multidisciplinar, composta, no mínimo, por três profissionais, sendo, necessariamente um Engenheiro de Segurança do Trabalho e um Médico do Trabalho, e um terceiro profissional sendo um Técnico de Segurança do Trabalho ou outro profissional de nível superior com especialização na área de Segurança e Saúde no Trabalho (SST).
- 6.8.8. A elaboração e o planejamento do PGR deverão ser realizados de acordo com o cronograma estabelecido com o Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal contendo completa descrição das ações preventivas a serem realizadas nos ambientes de trabalho (em observância as prescrições normativas discriminadas na NR-01 e na NR-09), as fases de execução do PGR, definição dos critérios e procedimentos para a avaliação de risco, bem como o diagnóstico, de conformidade legal referente às normas de SST.
- 6.8.9. O PGR deve conter, no mínimo: objetivo, diretrizes básicas, metas, prioridades, estratégia e metodologia de ação - para reconhecimento e avaliação - estabelecimento do nível de ação/monitoramento, registro e divulgação dos dados, vigência, responsabilidades, cronograma anual de metas e ações, avaliação do desenvolvimento do PGR e renovação do PGR, além de todas as exigências constantes da NR-01 e da NR-09, quando cabível.
- 6.9.0. A Contratada deverá realizar visitas técnicas de reconhecimento das características das atividades desempenhadas em todos os ambientes onde atuem os empregados, para elaboração da primeira Versão do Inventário de Riscos ocupacionais (levantamento preliminar de perigos).
- 6.9.1. As visitas técnicas realizadas pela Contratada serão monitoradas pelo Departamento de COMPRAS E LICITAÇÕES da Câmara Municipal, baseando-se no cronograma de visitas construído em conjunto, após a assinatura do contrato.
- 6.9.2. O PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos: inventário de riscos; e plano de ação, conforme previsto na NR-01.
- 6.9.3. Ao término do prazo de execução do objeto, a Contratada deverá apresentar um relatório final compilando todas as informações de gestão do PGR.
- 6.9.4. O PGR que será elaborado para a Câmara Municipal de Foz do Jordão deverá incluir informações quanto aos riscos ocupacionais sob sua gestão e que possam impactar nas atividades de prestação de serviço por empresa terceirizada e/ou outros.
- 6.9.5. O PGR deverá ser entregue, em arquivo eletrônico em formato editável e em PDF, atendendo aos itens obrigatórios da nova NR-01, aos requisitos do e-Social, no que tange as informações dos eventos de SST. Deverá ser entregue 01 (uma) cópia impressa, devidamente assinada e encadernada e com capa de PVC transparente.
- 6.9.6. Os documentos previstos nas NRs deverão ser emitidos e armazenados em meio digital com certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), normatizada por lei específica.
- 6.9.7. PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL**
- 6.9.8. Preconizado pela Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego - NR-07, o PCMSO detecta incidências de patologias entre a população de empregados, fornecendo os elementos para estudo da correlação entre este adoecimento e as condições e os processos de trabalho existentes. Quando detectados indicativos da existência de fatores desencadeantes de patologias, deverão ser desenvolvidas estratégias de ação e prevenção que garantam a promoção à saúde e integridade dos empregados da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
- As ações do PCMSO contemplam os seguintes serviços:
- 6.9.9. Completa descrição das ações preventivas, em observância as prescrições normativas discriminadas na NR-07, visando à elaboração do documento base do PCMSO.
- 6.10.0. Acompanhamento e execução, com Médico do Trabalho no desenvolvimento do programa, utilizando o documento-base como parâmetro para as ações que deverão ser realizadas mensalmente, seguindo o cronograma aprovado, visando à completa execução do PCMSO.
- 6.29. A avaliação e encaminhamento para exames do PCMSO e possíveis complementares visando a emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional-ASOs.
- 6.10.1. O PCMSO deverá ser entregue em arquivo eletrônico editável e em PDF. Deverá ser entregue, 1 (uma) cópia impressa, devidamente assinada e encadernada e com capa de PVC transparente. O conteúdo do PCMSO deverá atender as exigências legais do Ministério do Trabalho, Emprego (MTE) e do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e outras legislações.
- 6.10.2. LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO e LIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE E O LAUDO DE PERICULOSIDADE**
- 6.10.3. O objetivo da avaliação será pautado na expressão da extensão dos trabalhos executados, necessariamente, em laudos distintos, abrangendo a caracterização das ocorrências de trabalhos em condições insalubres ou perigosas, em conformidade com as NRs 15 e 16 da Portaria MTE 3.214/78 e do Decreto no 93.214, de 14 de outubro de 1986, abrangendo análise dos riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes, bem como as legislações vigentes quando da celebração da prestação dos serviços.
- 6.10.4. Os serviços do LTCAT preveem o controle/aferição da insalubridade e periculosidade através do levantamento dos riscos ambientais no local de trabalho e deve ser atualizado sempre que houver modificações de métodos e processos de trabalho.
- 6.10.5. O LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho e o LIP - Laudo de insalubridade e o Laudo de Periculosidade, serão os documentos que avaliarão qualitativa e quantitativamente os riscos ambientais, bem como estabelecendo o enquadramento das atividades em: salubres, insalubres, perigosas e aposentadoria especial.
- As ações destes programas contemplam os seguintes serviços:
- 6.10.6. Descrição por extenso do título do documento e identificação da entidade emitente, cujos dados devem ser emitidos separadamente do PGR/GRO e do PCMSO, em formulário próprio.
- 6.10.7. Identificação do estabelecimento indicando CNPJ, endereço, nome fantasia, atividade, grau de risco, número e nome dos empregados (quantificação de homens e mulheres), e horário de trabalho.
- 6.10.8. Objetivo da avaliação expressando a extensão dos trabalhos executados necessariamente, abrangendo a caracterização das ocorrências de trabalhos em condições insalubres ou perigosas, em conformidade com as legislações vigentes quando da celebração da prestação dos serviços.
- 6.10.9. Descrição fotográfica e análise detalhada das dependências e instalações periclitadas, de cada atividade exercida, do ambiente de trabalho, abrangendo a função e o quantitativo dos empregados periclitados, e das máquinas e equipamentos utilizados pela contratante.
- 6.11.0. Análise qualitativa e quantitativa dos agentes de riscos (químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes), necessariamente descrevendo a metodologia de ação e critérios técnicos adotados, identificados nos ambientes de trabalho, bem como o tempo de exposição ao risco identificado.
- 6.11.1. Identificação dos respectivos riscos ocupacionais e seus agentes nocivos.
- 6.11.2. Registro fotográfico de toda avaliação (foco no ambiente, profissional e colaborador).
- 6.11.3. Medida de proteção individual e coletiva existentes, contendo identificação dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs utilizados mediante consignação do número do Certificado de Aprovação - CA e da avaliação do nível de eficácia de proteção, indicando, inclusive se o EPI e o EPC são eficazes na proteção aos agentes de risco detectados, concluindo com "sim" ou "não". Fundamentação científica e abordagem sobre a legislação pertinente sobre os riscos identificados, na apresentação explícita das conclusões sobre os efeitos dos agentes classificados como insalubres ou perigosos e os valores dos correspondentes adicionais, descrevendo os efeitos da exposição aos agentes de riscos e a fundamentação legal.
- 6.11.4. Proposição de Medidas de Controle para o ambiente avaliado, estipulando prazos para adoção do controle dos riscos, bem como acompanhamento sistemático da eficácia das medidas.

- 6.11.5 Qualificação da Insalubridade e/ou Periculosidade (se houver), respectivo pagamento e enquadramento com relação à aposentadoria especial.
- 6.11.6 Bibliografia consultada, adotando o padrão estabelecido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- 6.11.7 Nome e identificação profissional do responsável pela elaboração do laudo, informando NIT, PIS/PASEP, o número de registro no respectivo conselho e a Anotação de Responsabilidade Técnica -ART do serviço prestado.
- 6.11.7 A fase de avaliação quantitativa compreende a medição do risco, guardando atenção especial a essência do risco e ao tempo de exposição. Esta etapa ou fase pericial só é possível realizar quando o técnico tem convicção firmada de que os tempos de exposição, se somados, configuram uma situação intermitente ou contínua. Segundo a Portaria nº 3.311 de 29 de novembro de 1989, a concessão do adicional não possui respaldo legal quando as atividades são desenvolvidas de forma eventual, resguardando os limites de tolerância estipulados para o risco grave e iminente.
- 6.11.8 Nas planilhas das avaliações ambientais, não relacionar as informações de 02 (dois) ou mais ambientes na mesma página. Cada planilha deverá ser impressa de forma que se possam separar as folhas por ambiente periciado.
- 6.11.9 No LTCAT deve constar nas conclusões de cada local avaliado, a relação dos EPIs e EPCs necessários à eliminação ou neutralização dos riscos ambientais identificados para os PGRS/GROs e os LIPs.
- 6.12.0. Caso o empregado não esteja exposto de maneira excedente ao Limite de Tolerância, ou que o EPI se fizer eficiente, é obrigatório constar como observação nas planilhas de avaliação quantitativas e qualificativas. A utilização de EPIs adequado para proteção ao do empregado que está exposto ao risco, elimina o pagamento do adicional de insalubridade, conforme artigo 191 da CLT e o item 15.4 da Norma Regulamentadora nº 15 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 6.12.1 Se a atividade for considerada insalubre, deverá indicar o grau do adicional.
- 6.12.2 Informar se a atividade gera aposentadoria especial conforme legislação.
- 6.12.3 O item de avaliação do LTCAT deve observar, também, os seguintes procedimentos:
- 6.12.4 A capa, o perfil da unidade, o dimensionamento atual do SESMT (citando os nomes, cargos, matrículas e número do registro dos profissionais) e os nomes e atribuições dos membros CIPA se houver, os formulários de avaliação, controle e monitoramento dos riscos, planilhas das avaliações quantitativa e qualitativa e o plano anual deverão ser padronizadas.
- 6.12.5 O engenheiro contratado deverá utilizar o cronograma de ação do plano anual do PGR/GRO para sugerir melhorias nos processos/ambientes periciados.
- 6.12.6 Realizar e acompanhar Dosimetria de ruído de jornada inteira, nos ambientes ou atividades em que a avaliação qualitativa identificar a existência deste risco, sendo obrigatória a apresentação dos histogramas ou tabelas que possibilitem a identificação das frequências avaliadas. Nos demais ambientes que não apresentarem este risco, deve-se medir o ruído com decibelímetro.
- 6.12.7 Medir poeiras total e respirável nos ambientes de trabalho, caso este risco seja identificado no ambiente e Medir umidade relativa do ar em todos os ambientes.
- 6.12.8 Medir temperatura ambiente em todos os locais avaliados, e medir o IBUTG apenas nos setores que apresentarem este risco, ainda, observar a estabilização do instrumento de medição (termômetro).
- 6.12.9 As avaliações ambientais deverão ser realizadas separadamente por ambiente periciado, sendo as informações coletadas próximo ao empregado que está exposto ao maior risco dentro do ambiente.
- 6.13.0 As avaliações dos riscos ambientais (químicos, físicos e biológicos) de verão ser quantificadas com os ambientes de trabalho. As avaliações dos riscos ambientais (químicos, físicos e biológicos) deverão priorizar as análises quantitativas para agentes de maior risco no ambiente de trabalho e que possuam limites de tolerância estabelecido nas NRs. Entretanto, quando não for possível quantificar os agentes de risco, deve-se justificar a inviabilidade e qualifica-lo, caracterizando a atividade de forma a atender exatamente o texto descrito nas NRs.
- 6.13.1 Na impossibilidade de se avaliar quantitativamente os riscos ambientais (químicos, físicos e biológicos) nos locais em funcionamento, deve-se qualificar os agentes, descrevendo obrigatoriamente a periodicidade de manuseio e o tempo de exposição.
- 6.13.2 Especificações relativas às avaliações quantitativas:
- 6.14.3 A medição de ruído em toda a jornada poderá ser de modo individual para cada trabalhador ou considerando grupos homogêneos de risco, devendo ser explicitada qual das alternativas foi considerada na medição. Os valores dos níveis de pressão sonora a que estão expostos os trabalhadores devem ser indicados considerando o nível de redução de ruído promovido pelos equipamentos de proteção utilizados.
- 6.14.4 A planilha CONCLUSÃO: CARACTERIZAÇÃO (Insalubridade e Periculosidade) deverá ser preenchida por cargo, o que, em alguns casos, pode gerar mais de uma conclusão para o local avaliado.
- 6.14.5 Cada local ou complexo avaliado terá sua conclusão independente dos demais, sendo elaborado também para cada cargo, registrando suas especificidades e características.
- 6.14.6 Para os locais que não forem caracterizados como insalubres ou perigosos, deve-se registrar a palavra "todos" no campo especificado para descrever o cargo.
- 6.14.7 Pode-se utilizar as informações da FUNDACENTRO, bem como o Manual da ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists) apenas para estabelecer proteção aos empregados, conforme previsto nas NRs.
- 6.14.8 Os documentos deverão ser entregues em arquivo eletrônico em formato editável e em PDF. Deverá ser entregue 1 (uma) cópia impressa, devidamente assinada e encadernada e com capa de PVC transparente.
- 6.14.9 Os conteúdos deverão atender as exigências legais do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e outras legislações.

6.15.0 PPP - PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO

- 6.15.1 O PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário é um formulário com campos a serem preenchidos pelas empresas que exercem atividades que exponham seus empregados a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais a saúde ou à integridade física, originando a concessão de aposentadoria especial após 15, 20 ou 25 anos de contribuição.
- 6.15.2. O PPP deve ser preenchido para a comprovação da efetiva exposição dos empregados a agentes nocivos, para o conhecimento de todos os ambientes e para o controle da saúde ocupacional de todos os trabalhadores.
- 6.15.3 Conforme seu art. 176 da IN 20, o Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP constitui-se em um documento histórico-laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que este exerceu suas atividades.
- 6.15.4 O PPP será preenchido pela CONTRATADA com base nos dados administrativos funcionais, técnicos e médicos do servidor, sendo referenciado pelo laudo técnico das condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

6.15.5. DADOS PARA O E-SOCIAL

- 6.15.6 A empresa CONTRATADA deverá gerar para a CONTRATANTE o arquivo XML com o evento S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos, para que esses dados sejam lançados no e-Social pela CONTRATADA.

6.15.7 DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART:

- 6.15.8 A CONTRATADA deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para a execução dos serviços contratados.
- 6.15.9 Dispor dos profissionais necessários à execução dos serviços descritos, prevendo substitutos devidamente habilitados, no caso de possíveis ausências.

- 7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As prestações de serviços solicitados deverão ser entregues na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro, n.º 186, Centro, Foz do Jordão/ PR.

A prestação de serviço deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após recebimento da requisição de compras ou Empenho/ordem, tempo estimado para levantamento dos dados necessários e entrega no local. Sendo entregues em arquivos digitais XML e lançados e-Social pela CONTRATADA.

Os serviços serão recebidos no prazo de até 05(dias), pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Fica designada a servidora Ana Cláudia Baldi, matrícula n.º 605000, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designada como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Senhor Edimar Junior de Paula Spagnoli.

SUDOMED SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 21.521.122/0001-01 - com o valor de R\$ 6.000,00.

CUIDAR E PROTEGER MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. CNPJ: 49.240.139/0001-00 - com o valor de R\$ 6.840,00.

JSEG-CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA, CNPJ: 04.166.132/0001-49, com o valor de R\$ 13.560,00.

SAUDAX MEDICINA LTDA- CNPJ: 08.741.163/0001-37 com o valor de R\$ 15.000,00

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 16/02/ 2026

Aprovado em: 16/02/2026

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI

Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;
CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança no trabalho a todos os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 74.90-1/99

ITEM	PRODUTOSERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PROGRAMAS / ESTUDOS/ LAUDOS ATUALIZADO DO SISTEMA S-SOCIAL ENVIO DOS ESTUDOS AO S-SOCIAL PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) PROGRAMA DE CONTROLE DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) LAUDOS TÉCNICOS DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) LAUDO DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE (LIP) PERFIL PROFISSIOGRAFICO PREVIDENCIARIO (PPP)	1	R\$	R\$

QUANTITATIVO DE PESSOAL	
ASSESSOR PARLAMENTAR	01
CONTROLADOR INTERNO	01
ASSESSOR DE GABINETE	01
ASSESSOR JURÍDICO	01
COORDENADOR DE APOIO TÉCNICO	01
ADVOGADO	01
CONTADOR	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02
DIRETOR GERAL	01

PREÇO MENSAL: R\$ _____;

PREÇO TOTAL: R\$ _____ 12 MESES;

Proponente _____

CNPJ _____

Endereço Proponente _____

Foz do Jordão (PR), _____ de Fevereiro de 2026.

Assinatura do Proponente _____

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 002/2026

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, DECLARA, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa

PÁGINA Nº 69
FOLHA Nº 1/1

ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2026.

Nome Completo
Representante Legal

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:EA76CAE7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2026. Edição 3475
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Todas

Atualizar Criar email

Restaurar Removido Excluir Arquivar Marcar Mês

Caixa de ... 191	Assunto	De	Data	Tama...
Resumos	DL/2/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE POZ DO-	MAC Consultoria Engenharia de...	Hoje 14:49	23 MB
Enviados	Proposta Comercial Dispensa 002/2026	contato@grupoexperiencia.erv.br	Hoje 14:19	9,3 MB
Spam	Envio de Proposta - Dispensa nº 002/2026	Meribé - Licitações	Hoje 14:08	6,8 MB
Lixeira	DISPENSAS DE VALOR N. 002/2026 - DOCUMEN-	Rh Vizimed	Hoje 11:52	21 MB
Arquivo	Dispensa de Valor Nº 002/2026 - Câmara Mu-	Jurídico - Segurança do Trabalho	Hoje 09:05	14 MB
	Re: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2/2026 - CA-	MAC Consultoria Engenharia de...	Qua. 14:46	9 KB
	DISPENSAS DE LICITAÇÃO N. 2/2026 - CAMAR-	MAC Consultoria Engenharia de...	Qua. 10:46	2,9 MB
	Atas Vigentes para Adesão Imediata - 2026	ATAS - OFFICEGOV	Ter. 13:35	30 KB
	ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES OR...	AGP Instituto AGP Instituto	Seg. 13:30	857 KB
	Customers are redefining engagement. Get r-	WhatsApp for Business	2026-02-12 12:21	108 KB
	Re: ORÇAMENTO	Bruno Barbosa	2026-02-10 17:10	11 KB
	Planejamento das Contratações (DFD, É--	AGP INSTITUTO	2026-02-10 11:00	732 KB
	Suas lembranças desse dia	OneDrive	2026-02-10 08:14	43 KB
	Agradecemos o preenchimento deste formulá-	Comprovante de resposta do G...	2026-02-09 14:43	677 KB
	DFD, ETP e TR com suporte da Inteligên--	Aprenda na Prática	2026-02-04 10:15	39 KB
	CREDENCIAMENTO e MARKETPLACES (SICK) --	AGP Instituto AGP Instituto	2026-02-03 09:00	701 KB
	ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAM.	AGP INSTITUTO	2026-02-03 09:00	734 KB
	RE: SOLICITAÇÃO DE PRAZO	ANDERSON De Abreu Viana	2026-02-02 16:45	293 KB
	RE: SOLICITAÇÃO DE PRAZO	ANDERSON De Abreu Viana	2026-02-02 16:35	14 KB
	NFe - GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZE-	zenisupermercado@gmail.com	2026-01-23 16:10	60 KB
	Atas Vigentes para Adesão Imediata - 2--	ATAS - OFFICEGOV	2026-01-21 17:13	30 KB
	Ready to elevate your customer engage--	WhatsApp for Business	2026-01-20 12:05	73 KB
	Formação de Agentes de Contratação, Pregõe-	Licitações	2026-01-12 11:37	35 KB
	03 E 04 DE FEV -ON-LINE - AGENTES DE CO--	patricia.vsz@cidata.com	2026-01-08 09:40	1,3 MB
	NFe - GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZE-	zenisupermercado@gmail.com	2026-01-06 16:19	71 KB
	Agradecemos o preenchimento deste for--	Comprovante de resposta d...	2026-01-05 14:57	38 KB
	Um brinde ao conhecimento Vamos jun--	Editora FÓRUM	2025-12-30 18:46	19 KB
	... Livros com 26% OFF + frete grátis* ...	Editora FÓRUM	2025-12-29 18:46	82 KB
	Descubra quais são os episódios mais ou--	Editora FÓRUM	2025-12-26 19:45	51 KB
	Os artigos mais lidos da Coluna Direito C--	Editora FÓRUM	2025-12-26 19:16	40 KB
	... 26% OFF + frete grátis* Os livros ju--	Editora FÓRUM	2025-12-19 18:46	82 KB
	ENC: ADITIVO DE CONTRATO 45/2023	resane@circutomonitoramento...	2025-12-15 15:04	466 KB
	NFe - GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZE--	zenisupermercado@gmail.com	2025-12-15 09:42	59 KB
	Grupo exclusivo do 5º CNC	cursose@unicursoscuritiba.com.br	2025-12-11 11:01	16 KB
	RES: RES: PEDIDO DE NOTA	Nota Fiscal Rede Andrade Merc...	2025-12-08 16:24	175 KB
	WhatsApp para Shopify: experiência gratuita--	WhatsApp for Business	2025-12-08 09:01	44 KB
	ADITIVO DE CONTRATO 45/2023	resane@circutomonitoramento...	2025-12-05 14:35	30 KB
	RE: ADITIVO DE CONTRATO	ANDERSON De Abreu Viana	2025-12-04 16:18	258 KB
	NFe - GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZE--	zenisupermercado@gmail.com	2025-12-04 14:44	52 KB
	NFe - GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZE--	zenisupermercado@gmail.com	2025-12-04 14:41	54 KB
	NFe - GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZE--	zenisupermercado@gmail.com	2025-12-04 14:39	51 KB
	RES: PEDIDO DE NOTA	Nota Fiscal Rede Andrade Merc...	2025-12-04 11:46	42 KB
	WhatsApp Arena é hoje: última chance d--	WhatsApp for Business	2025-12-04 08:02	41 KB
	Solicitação de Dilação de Prazo para Discussã-	ANDERSON De Abreu Viana	2025-12-03 15:22	15 KB
	WhatsApp Arena é amanhã: garanta sua--	WhatsApp for Business	2025-12-03 08:01	37 KB
	WhatsApp Arena é nesta semana, inscre--	WhatsApp for Business	2025-12-02 08:02	38 KB
	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPO--	agpinstituto comercial2	2025-12-01 11:00	15 MB
	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPO--	agpinstituto comercial2	2025-12-01 11:00	15 MB
	▲ Garanta sua vaga agora! Conexão CN--	CONEXÃO CNM	2025-12-01 10:51	53 KB
	Soluções FÓRUM Confira as novidades ...	Editora FÓRUM	2025-11-28 19:18	84 KB

PÁGINA Nº 31
FOLHA Nº 1



**DISPENSA DE VALOR N°. 002/2026
CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
PROPOSTA**

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança no trabalho a todos os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 74.90-1/99

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	QDT	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PROGRAMAS / ESTUDOS/ LAUDOS ATUALIZADO DO SISTEMA E-SOCIAL ENVIO DOS ESTUDOS AO E-SOCIAL PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) PROGRAMA DE CONTROLE DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) LAUDOS TÉCNICOS DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) LAUDO DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE (LIP) PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP)	1	R\$ 2.355,00	R\$ 2.355,00

QUANTITATIVO DE PESSOAL	
ASSESSOR PARLAMENTAR	01
CONTROLADOR INTERNO	01
ASSESSOR DE GABINETE	01
ASSESSOR JURÍDICO	01
COORDENADOR DE APOIO TÉCNICO	01
ADVOGADO	01
CONTADOR	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02
DIRETOR GERAL	01

PREÇO MENSAL: R\$ 196,25 reais (cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)
 PREÇO TOTAL: R\$ 2.355,00 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais) - 12 MESES;
 Proponente F.T VIZIMED LTDA
 CNPJ 21.487.789/0001-27
 Endereço Proponente R. Dedi Barichello Montagner, n.430, sala 01, centro, Dois Vinhos - PR,
 CEP: 85.660-000

Foz do Jordão (PR), 27 de Fevereiro de 2026.



DARCY FERNANDO
KASTENER
PONTES:06405758974

Assinado de forma digital por
DARCY FERNANDO KASTENER
PONTES:06405758974
Dados: 2026.02.27 10:22:08 -03'00'

DARCY FERNANDO KASTENER PONTES

RG: 8.731.429-4

CPF: 064.057.589-74

CNPJ 21.487.789/0001-27

Cargo: Sócio Administrador

Mérito Medicina Ocupacional, Segurança do Trabalho, (+)

Engenharia Ambiental, Mecânica e Civil

Avenida Fernão Dias, 1015, Centro, Careagu - MG, CEP: 37582-000

(35) 9 8700-1520 (35) 3452-1520

comercial@meritoconsultoria.com/comercialst@meritoconsultoria.com

www.meritoconsultoria.com



Proposta Comercial

À Câmara Municipal de Foz do Jordão/PR
Ref.: Dispensa nº 002/2026

Dados do Fornecedor:

Fornecedor: Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços

CNPJ nº: 14.117.450/0001-73

Inscrição Estadual nº: 002998548.00-07 **Inscrição Municipal nº:** 788945

Endereço: Avenida Fernão Dias, Antiga BR-381 nº: 1015

Bairro: Centro **Cidade:** Careagu **Estado:** Minas Gerais **CEP:** 37582-000

E-mail: licitacao@meritoconsultoria.com

Telefone: (35) 99829-9304 **Site:** www.meritoconsultoria.com

Dados Bancários:

Banco: 403 - Cora SCD **Agência:** 0001 **Conta:** 2138861-8

Dados do Responsável pela assinatura do contrato:

Nome: Sérgio Henrique dos Santos

RG: M-5.179.087 **CPF:** 694.152.856-72

Estado civil: Casado **Naturalidade:** Brasileiro **Telefone:** (35) 99829-9304

Endereço: Rua Eugênio Cleto nº: 44

Bairro: Centro **Cidade:** Careagu **Estado:** Minas Gerais **CEP:** 37582-000

*Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços
Segurança e Saúde do Trabalho*

DO OBJETO:

A Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança no trabalho a todos os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão/PR durante o período de 12 (doze) meses.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR:

Item	Produto/Serviço	Qtd.	Valor Unt	Valor Total
1	Programas / estudos / laudos atualizados do sistema e-Social; Envio dos estudos ao e-Social; Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade (LIP); Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Processo e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo e local de entrega serão conforme especificado no termo de referência.

DA VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

*Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços
Segurança e Saúde do Trabalho*

Careagu/MG, 27 de fevereiro de 2026.

SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS:69415285672 Assinado de forma digital por SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS:69415285672

Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços
CNPJ: 14.117.450/0001-73

Representada por:

Sérgio Henrique dos Santos

CPF: 694.152.856-72 RG: M-5.179.087

Eng. De Segurança do Trabalho – Crea/MG 1407807382

**RESULT SEGURANCA DO TRABALHO LTDA****PROPONENTE****Empresa:** RESULT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**CNPJ:** 48.417.169/0001-78**Endereço:** Rua Graciosa Martinello, Nº 1012, São Francisco**Cidade:** Pato Branco**UF:** PR**CEP:** 85.504-807**Celular Principal:** (46) 9 9121-5612**Celulares:** (45) 9 9114-7311 / (46) 9 9133-3045**E-mail:** juridicorcpb@gmail.com**Sócios Administradores conforme Contrato Social:**Robson Caetano da Silva Oliveira **CPF:** 084.040.969-96 **RG:** 10466308-7Anderson Felipe Cherobin **CPF:** 068.486.459-23 **RG:** 102314492**Banco:** Evolua**Agência:** 0113-9**Conta Corrente:** 1587687-0**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA****Sócio Administrador:** Robson Caetano da Silva Oliveira **CPF:** 084.040.969-96 **RG:** 10466308-7**Sócio Administrador:** Anderson Felipe Cherobin **CPF:** 068.486.459-23 **RG:** 102314492**Endereço:** Rua Graciosa Martinello, Nº 1012, São Francisco**Cidade:** Pato Branco**UF:** PR**CEP:** 85.504-807**Celular:** (46) 9 9121-5612 **[Principal]** (45) 9 9114 - 7311 / (46) 9 9133 - 3045**E-mail:** juridicorcpb@gmail.com

Em atendimento ao disposto no edital de Dispensa de Valor 002/2026, após análise do referido edital e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança no trabalho a todos os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr.

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	PROGRAMAS / ESTUDOS/ LAUDOS ATUALIZADO DO SISTEMA E-SOCIAL ENVIO DOS ESTUDOS AO E-SOCIAL PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) PROGRAMA DE CONTROLE DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) LAUDOS TÉCNICOS DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) LAUDO DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE (LIP) PERFIL PROFISSIOGRAFICO PREVIDENCIARIO (PPP)	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
			Valor Total	R\$ 4.500,00

Valor do Total da Proposta: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Endereço: Rua Graciosa Martinello, nº 1012, São Francisco, Pato Branco/PR, CEP 85.504-807

CNPJ 48.417.169/0001-78

PÁGINA Nº 76

FOLHA Nº 1/1



RESULT SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

O prazo de validade da proposta é de **120 (cento e vinte) dias** contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços prestados atendem todas as especificações exigidas do Edital.

Declaro que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, tributos, encargos sociais, entre outros.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Pato Branco/PR, 27 de fevereiro de 2026.

**ROBSON
CAETANO DA
SILVA OLIVEIRA** Assinado de forma
digital por
**ROBSON CAETANO
DA SILVA OLIVEIRA**

RESULT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Robson Caetano da Silva Oliveira

084.040.969-96/10466308-7

Sócio Administrador



PROPOSTA

NOME DA EMPRESA – MAC – ENGENHARIA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ – 25.063.013/0001-30
TELEFONES – (16) 98110-0206 (19) 98117-8763 (19) 9889-0063
E-MAIL – mac.eng.sst@gmail.com
ENDEREÇO – Rua Campos Salles – 612 – Centro – São José do Rio Pardo - SP – CEP:13.720-025
NOME DO REPRESENTANTE – Marcelo Angelini Celeste

Proposta orçamentária para CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - PR

Dispensa de Licitação Nº 2/2026

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - PR
Ao Agente de Contratação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança no trabalho a todos os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 74.90-1/99



ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROGRAMAS / ESTUDOS/ LAUDOS ATUALIZADO DO SISTEMA E-SOCIAL ENVIO DOS ESTUDOS AO E-SOCIAL PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) PROGRAMA DE CONTROLE DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) LAUDOS TÉCNICOS DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) LAUDO DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE (LIP) PERFIL PROFISSIOGRAFICO PREVIDENCIARIO (PPP)	SERV.	1	4.900,00	4.900,00

VALOR TOTAL.....RS 4.900,00

(Quatro mil e novecentos reais)

QUANTITATIVO DE PESSOAL	
ASSESSOR PARLAMENTAR	01
CONTROLADOR INTERNO	01
ASSESSOR DE GABINETE	01
ASSESSOR JURÍDICO	01
COORDENADOR DE APOIO TECNICO	01
ADVOGADO	01
CONTADOR	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02
DIRETOR GERAL	01

Dados bancários: Sicoob – agencia 3125 - C/C 113.1042-1

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR Nº 2/2026 E SEUS ANEXOS.

- a) Apresentamos proposta de preços relativa à Dispensa em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação.
- b) Para proposta dos valores acima ofertados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais



e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação perfazendo a seguinte quantidade e montante.

Prazo de Validade da Proposta: 60 Dias

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

São José do Rio Pardo - SP, 27 de fevereiro de 2026

MAC ENGENHARIA
SAUDE E
SEGURANCA DO
TRABALHO
LTDA:25063013000
130

Assinado de forma digital
por MAC ENGENHARIA
SAUDE E SEGURANCA DO
TRABALHO
LTDA:25063013000130
Dados: 2026.02.27
14:41:20 -03'00'

Marcelo Angelini Celeste

PROPOSTA DE PREÇO

A Empresa Excelência Prestadora de Serviços LTDA - ME – CNPJ 16.675.369/0001-34, Avenida Morro Verde, sn, Centro, Foz do Jordão – PR, CEP 85145-000, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr EMERSON LUIS QUADROS, portador da cédula de identidade sob nº 7.764.216-1 e CPF sob nº 045.594.509-86, apresenta sua proposta de preço conforme segue:

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança no trabalho a todos os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses.

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PROGRAMAS / ESTUDOS/ LAUDOS ATUALIZADO DO SISTEMA E SOCIAL ENVIO DOS ESTUDOS AO E-SOCIAL PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) PROGRAMA DE CONTROLE DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) LAUDOS TÉCNICOS DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) LAUDO DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE (LIP) PERFIL PROFISSIOGRAFICO PREVIDENCIARIO (PPP).	1	R\$ 5.940,00	R\$ 5.940,00

QUANTITATIVO DE PESSOAL

ASSESSOR PARLAMENTAR	01
CONTROLADOR INTERNO	01
ASSESSOR DE GABINETE	01
ASSESSOR JURÍDICO	01
COORDENADOR DE APOIO TECNICO	01
ADVOGADO	01
CONTADOR	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02
DIRETOR	01

PREÇO MENSAL : R\$ 495,00

PREÇO TOTAL : R\$ 5.940,00, 12 MESES;

EMERSON LUIS
QUADROS:04559
450986

Assinado de forma digital
por EMERSON LUIS
QUADROS:04559450986
Dados: 2026.02.27 14:09:00
-03'00'

Foz do Jordão em 27 de fevereiro de 2026

Emerson Luis Quadros
RG: 7.764.216-1
Sócio/Administrador

PÁGINA Nº 01
FOLHA Nº 01

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2026.****ATA DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS**

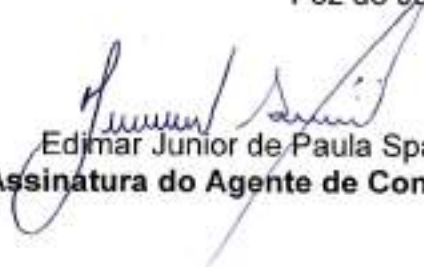
No dia vinte sete de fevereiro de dois mil e vinte e Seis o Agente de Contratação – nomeado pela Portaria 09/2025 – Edimar Junior de Paula Spagnoli, procedeu com a análise das propostas recebidas na data de 27/02/2026, dentro do horário limite das 15h00min., oriundas do processo de Dispensa de Licitação n. 02/2026.

Foram recebidas 4 (quatro) propostas, sendo obtidas na fase interna do processo e 5 (cinco) proposta na fase externa do processo (durante os 3 dias úteis de publicidade), conforme relação de empresas e seus respectivos valores abaixo:

EMPRESA	CNPJ	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
F.T.VIZIMED-LTDA	21.487.789/0001-27	R\$ 2.355,00	1º
MÉRITO MEDICINA OCUPACIONAL, SEGURANÇA DO TRABALHO.	14.177.450/0001-73	R\$ 2.900,00	2º
RESULT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.	48.417.169/0001-78	R\$ 4.500,00	3º
MAC ENGENHARIA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	25.063.013/0001-30	R\$ 4.900,00	4º
EXELÊNCIA CONSULTORIA E SERVIÇOS	16.675.369/0001-34	R\$ 5.94000	5º

Desta forma, tem-se que a empresa **F.T. VIZIMED-LTDA CNPJ Nº: 21.487.789/0001-27** ofertou o melhor valor para o LOTE 1, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança no trabalho a todos os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr. Durante o período de 12 (doze) meses (CNAE 74.90-1/99), ao passo que também apresentou todos os documentos de habilitação exigidos, restando assim, declarada **VENCEDORA** do LOTE 01 do processo de Dispensa n. 02/2026.

Foz do Jordão, 27 de fevereiro de 2026.


Edimar Junior de Paula Spagnoli
Assinatura do Agente de Contratação.

PÁGINA Nº 02

FOLHA Nº 1



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação N.º 002/2026

DATA: 02.03.2026

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança no trabalho a todos os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr. Durante o período de 12 (doze) meses (CNAE 74.90-1/99).
Analisados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n.º 02/2026**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e **adjudicação** dos objetos as licitantes:

- Empresa **F.T. VIZIMED-LTDA CNPJ N.º: 21.487.789/0001-27** pelo valor total de R\$ 2.355,00 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação n.º 02/2026.

Foz do Jordão, 02 Março de 2026.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. 002/2026

DATA: 02.03.2026

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança no trabalho a todos os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr. Durante o período de 12 (doze) meses (CNAE 74.90-1/99).
Analisados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação nº. 02/2026**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e **adjudicação** dos objetos as licitantes:

Empresa **F.T. VIZIMED-LTDA** CNPJ Nº: 21.487.789/0001-27 pelo valor total de R\$ 2.355,00 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 02/2026.
Foz do Jordão, 02 Março de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:672D9BB8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/03/2026, Edição 3480

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.487.789/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F.T VIZIMED - LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIZIMED	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DEDI BARICHELLO MONTAGNER	NÚMERO 430	COMPLEMENTO SALA 01
---	---------------	------------------------

CEP 85.660-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOALIANCA@ESCRITORIOALIANCA.COM.BR	TELEFONE (46) 3536-1101
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2026 às 08:15:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
F.T. VIZIMED - LTDA
CNPJ Nº. 21.487.789/0001-27
NIRE 41207984771

1

DARCY FERNANDO KASTENER PONTES, brasileiro, solteiro, nascido em 21/05/1988, na cidade de Pato Branco-PR, empresário, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 680, Apto 31, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos - PR, CEP 85660-000, portador do CPF nº 064.057.589-74, CNH nº 04099168151 e Cédula de Identidade nº 8.731.429-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 07/05/1999;

THIARA DANIELA DIESEL, brasileira, solteira, nascida em 02/04/1983, na cidade de São João-PR, médica, residente e domiciliada na Rua Vereador Fulvio Bonatto, 180, Centro Sul na cidade de Dois Vizinhos - PR, CEP 85660-000, portadora do CPF nº 036.466.439-86 e Cédula de Identidade nº 7.088.572-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 28/04/1994. Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "F.T VIZIMED LTDA", e nome fantasia VIZIMED, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, na Rua Dedi Barichello Montagner, 430, Sala 01, Centro, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.487.789/0001-27, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207984771, e (4ª) quarta alteração contratual arquivada sob nº 20253736331, em sessão do dia 08/08/2025. Onde entre as partes resolvem ALTERAR o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar seu objeto social, que passa a ser:

01-Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (7119-7/04),

02-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04),

03-Atividades de atenção ambulatorial (8630-5/99)

04-Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (8630-5/02),

05-Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (8630-5/03),

06-Atividades profissionais, científicas e técnicas relacionadas a saúde e medicina do trabalho e de prestação de serviços especializados em segurança e medicina do trabalho (7490-1/99)

07-Atividades de apoio à gestão de saúde (8660-7/00),

08-Atividades de consultoria em gestão empresarial (7020-4/00).

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
F.T. VIZIMED - LTDA
CNPJ Nº. 21.487.789/0001-27
NIRE 41207984771

2

Civil Brasileiro, os sócios resolvem, por este instrumento CONSOLIDAR o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO
F.T VIZIMED - LTDA
CNPJ Nº 21.487.789/0001-27
NIRE 41207984771

DARCY FERNANDO KASTENER PONTES, brasileiro, solteiro, nascido em 21/05/1988, na cidade de Pato Branco-PR, empresário, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 680, Apto 31, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos - PR, CEP 85660-000, portador do CPF nº 064.057.589-74, CNH nº 04099168151 e Cédula de Identidade nº 8.731.429-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 07/05/1999;

THIARA DANIELA DIESEL, brasileira, solteira, nascida em 02/04/1983, na cidade de São João-PR, médica, residente e domiciliada na Rua Vereador Fulvio Bonatto, 180, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos - PR, CEP 85660-000, portadora do CPF nº 036.466.439-86 e Cédula de Identidade nº 7.088.572-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 28/04/1994. Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de F.T VIZIMED - LTDA, e nome fantasia VIZIMED, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, na Rua Dedi Barichello Montagner, 430, Sala 01, Centro, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.487.789/0001-27, com o Contrato Social arquivado sob o nº 412.07984771, e (4ª) quarta alteração contratual arquivada sob nº 20253736331, em sessão do dia 08/08/2025. Onde entre as partes resolvem CONSOLIDAR o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

A sociedade gira sob o nome empresarial de: F.T VIZIMED - LTDA e nome fantasia VIZIMED.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E FORO

A sociedade tem sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, na Rua Dedi Barichello Montagner, 430, Sala 01, Centro, CEP 85.660-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, agências, depósitos e

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
F.T. VIZIMED - LTDA
CNPJ Nº. 21.487.789/0001-27
NIRE 41207984771

3

outras dependências, em qualquer parte do território nacional fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 24 de novembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social:

- 01**-Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (7119-7/04),
- 02**-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04),
- 03**-Atividades de atenção ambulatorial (8630-5/99)
- 04**-Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (8630-5/02),
- 05**-Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (8630-5/03),
- 06**-Atividades profissionais, científicas e técnicas relacionadas a saúde e medicina do trabalho e de prestação de serviços especializados em segurança e medicina do trabalho (7490-1/99)
- 07**-Atividades de apoio à gestão de saúde (8660-7/00),
- 08**-Atividades de consultoria em gestão empresarial (7020-4/00).

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
DARCY FERNANDO KASTENER PONTES	50,00	10.000	10.000,00
THIARA DANIELA DIESEL	50,00	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
F.T. VIZIMED - LTDA
CNPJ Nº. 21.487.789/0001-27
NIRE 41207984771

4

sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade é administrada pelos sócios DARCY FERNANDO KASTENER PONTES e THIARA DANIELA DIESEL, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, a qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único - É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
F.T. VIZIMED - LTDA
CNPJ Nº. 21.487.789/0001-27
NIRE 41207984771

5

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazer-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

Parágrafo Primeiro - Depois de concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houver em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercerem o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na cláusula nona.

Parágrafo Terceiro - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
F.T. VIZIMED - LTDA
CNPJ Nº. 21.487.789/0001-27
NIRE 41207984771

6

públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 09 de outubro de 2025

DARCY FERNANDO KASTENER PONTES

THIARA DANIELA DIESEL



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F.T VIZIMED - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06405758974	DARCY FERNANDO KASTENER PONTES
03646643986	THIARA DANIELA DIESEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2025 09:05 SOB Nº 2025098723.
PROTOCOLO: 255098723 DE 17/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516596170. CNPJ DA SEDE: 21487789000127.
NIRE: 41207984771. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/10/2025.
F.T VIZIMED - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.espresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PÁGINA Nº 92
FOLHA Nº 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.487.789/0001-27
Razão Social: F.T VIZIMED - LTDA
Endereço: RUA DEDI BARICHELLO MONTAGNER 430 SALA 01 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2026 a 22/03/2026

Certificação Número: 2026022103482256535382

Informação obtida em 02/03/2026 08:25:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38659589-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.487.789/0001-27
Nome: F.T VIZIMED - LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 22553/2026

Validade: 31/03/2026

Razão social: F.T VIZIMED - LTDA		CNPJ: 21.487.789/0001-27
Num. Registro: 65361	Data do Registro: 17/01/2018	Capital Social: R\$ 20.000,00
Endereço: RUA DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 430, SALA 01, CENTRO		CEP: 85660-000
Cidade: DOIS VIZINHOS-PR		
Nº da Alteração Contratual: 3	Data da última alteração: 15/01/2018	
Objetivo Social: - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; - Serviços especializados em segurança e medicina do trabalho; - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; - Atividades de atenção ambulatorial; - Atividade médica ambulatorial com recursos para realizações de exames complementares; - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; - Atividades profissionais científicas técnicas, de saúde e medicina do trabalho; - Atividades de apoio à gestão de saúde; e - Atividades de consultoria em gestão empresarial.		
Restrição de atividade: Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.		

Possui parcelamentos de anuidade em dia

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 21.487.789/0001-27

NOME CIVIL: VINICIUS DORIGONI

Carreira: PR-129236/D - Data de expedição: 01/02/2013

Desde 10/08/2021 - Carga horária: 4h

Desde 17/09/2019 até 02/08/2021 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º

Obs.: Possui atribuições para sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento. (Decisão CEEC 8766/2016).

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 310/1985-Água (1)

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 310/1998-Esgoto (2)

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

PÁGINA Nº 96
FOLHA Nº 1

Para fins de Licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F.T VIZIMED - LTDA
CNPJ: 21.487.789/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:39 do dia 27/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2026.

Código de controle da certidão: **F220.62B5.77E4.1156**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 27 de Fevereiro de 2026 - Valida até:28/05/2026

NEGATIVA Nº: 110820/2026		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5ZXJZ3UFFH3J4X58ATU7	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: F.T VIZIMED - LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 103268	CNPJ/CPF 21.487.789/0001-27	INSCRIÇÃO ESTADUAL NAO INFORMADO	ALVARÁ 2841
ENDEREÇO RUA DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 430 - CENTRO - SALA 01 Dois Vizinhos - PR CEP: 85660000			
CNAE / ATIVIDADES Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Atividades de apoio à gestão de saúde, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			

IMPORTANTE:

PÁGINA Nº 98
FOLHA Nº 1/1

Página 1 de 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F.T VIZIMED - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.487.789/0001-27

Certidão n°: 12524588/2026

Expedição: 27/02/2026, às 08:55:17

Validade: 26/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F.T VIZIMED - LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.487.789/0001-27, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro de Educação Técnico Profissionalizante - COTEP

Estabelecimento de Ensino

RUA JOÃO DALPASQUALE, 488 - CENTRO NORTE - CEP. 85560-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Endereço Completo

COTEP - Consultoria Técnico Pedagógica - LTDA

Entidade Mantenedora

Res. n.º 1555/04 DOE Nº 6736 DE 25/06/2004

Credenciamento do Estabelecimento - Atto (n.º/ano, DOE data)

Res. n.º 1704/05 D.O.E. de 18/07/2005

Reconhecimento do Curso - Atto (n.º/ano, DOE data)

O Diretor do Centro de Educação Técnico Profissionalizante - COTEP

confere a JUNIOR CEZAR DA SILVA ALBANO
natural de CRUZEIRO DO IGUAÇU

nascido (a) em 12 de FEVEREIRO de 1983 Carteira de identidade nº 8.163.639-7
o presente DIPLOMA, por haver concluído em 27 de NOVEMBRO de 2006 o Curso DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

SAÚDE

Título Profissional TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Fundamentação Legal Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 2208/97, Res. nº 04/99 - CNE, Parecer nº 16/99 - CNE e Del. nº 56/01 - CEE.

O presente Certificado outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

Junior Cezar da Silva Albano
Atto Port. n.º 01/04 DOE: 25/04

DIRETOR(A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

Dois Vizinhos

15

de

JANEIRO

2007

JUNIOR CEZAR DA SILVA ALBANO

Junior Cezar da Silva Albano
Atto Port. n.º 01/04 DOE: 25/04

SECRETÁRIO (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

CURSO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Curso Anterior: ENSINO MÉDIO

Carga Horária: 1250 horas.

Colégio Estadual Dr. Américo Bussato
Ensino Fundamental e Médio

Estágio Supervisionado: 12/06/08 a 15/09/06
(prática e término)

Concluído em: 20/12/2002

Carga Horária: 250 horas.

Município/Estado: CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO CURSO

PÁGINA Nº 101
FOLHA Nº 101

Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a:

- Compreender as ações integradas de proteção, prevenção e educação no ambiente de trabalho.
- Manter e preservar a saúde do trabalhador associando atividades laborais consagradas.
- Participar da verificação e acompanhamento de perdas e fiscalização.
- Verificar número de acidentes e doenças ocupacionais. Qualidade de vida e meio ambiente.
- Elaborar programas de eliminação ou controle de riscos a partir da identificação, quantificação de riscos presentes em potencial
- Elaborar relatórios de auditoria em extensão.

Registro no Estabelecimento

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no DOE Nº7495 de 19/06/2007

DOIS VIZINHOS, 17 de julho de 2007

Carmen Lucia Porto de Castro

CARMEN LUCIA PORTO DE CASTRO
RG: 40979948 ATO PORT Nº 01/04
Desenvolva

RG: 8163639788PR
Expediente 1ª Via

ESTADO DO PARANÁ

Escola CENTRO EDUC. TEC. PROFISSIONAL COTEP

Município DOIS VIZINHOS

Registro conforme Lei 99496 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino

Deposito registrado sob nº 38, Livro nº 072001/27001, Folia nº 7

DOIS VIZINHOS, 17 de julho de 2007

Jose Dias de Castro Junior

JOSE DIAS DE CASTRO JUNIOR
RG: 85320998 ATO PORT Nº 02/04
Escritório

Aluno(a): JUNIOR CEZAR DA SILVA ALBANO
Curso: SEGURANÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

OBSERVAÇÕES:

Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no D.O.U. em 15 de agosto de 1996)

Certificado

À Universidade do Oeste de Santa Catarina, Unoesc confere a

Vinicius Dorigoni

brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.317.809-2, nascido em 06 de julho de 1987, no Estado do Paraná, o presente Certificado de Pós-graduação em nível de Especialização, em Engenharia de Segurança do Trabalho, oferecido no período de 07 de junho de 2013 a 07 de março de 2015.

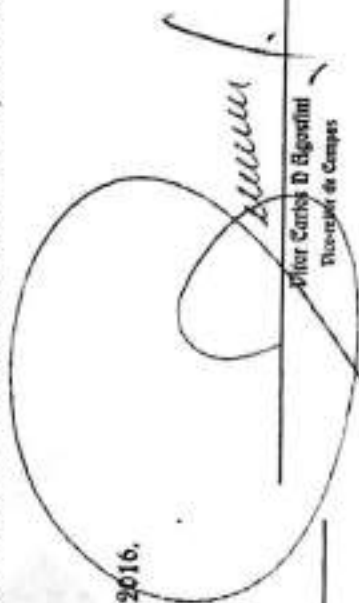


Marjota Elizabete Heilmann
Secretária Executiva

São Miguel do Oeste - SC, 04 de março de 2016.



Pós-Graduado(a)



Professor Carlos D. Egostini
Procurador de Contas

Curso: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ÁREA DE CONHECIMENTO: ÁREA DAS CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Aluno(a): VINICIUS DORIGONI

COMPONENTES CURRICULARES	CH	FREQ	CONCEITO	PROFESSOR	TITULAÇÃO
INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	20	100%	A	Artur Carlos da Silva Moreira	MESTRE
PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS EM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES I	40	100%	A	Julio Cesar Soares da Silveira	ESPECIALISTA
PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS EM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES II	40	50%	A	Artur Carlos da Silva Moreira	MESTRE
HIGIENE DO TRABALHO I	80	86%	B	Elizandra Mirnei Rossi; Everton Boff	MESTRE; MESTRE
HIGIENE DO TRABALHO II	80	86%	B	Everton Boff; Julio Cesar Soares da Silveira	MESTRE; ESPECIALISTA
HIGIENE DO TRABALHO III (PRÁTICA LABORATORIAL)	20	100%	A	Julio Cesar Soares da Silveira	ESPECIALISTA
PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	45	82%	B	Aliceu Cerficcato	MESTRE
PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E EXPLOÇÕES	60	88%	B	Sady Zago	MESTRE
GERÊNCIA DE RISCOS	60	93%	B	Marcelo Fabiano Costella; Juliano Martins e Souza	DOCTOR; ESPECIALISTA
PSICOLOGIA NA ENGENHARIA DE SEGURANÇA, COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO	15	100%	A	Sandro Rodrigo Steffens	MESTRE
ADMINISTRAÇÃO APLICADA À ENGENHARIA DE SEGURANÇA	30	100%	C	Marcelo Fabiano Costella	DOCTOR
O AMBIENTE E AS DOENÇAS DO TRABALHO	50	92%	A	Genelício Celso Rocha	MESTRE
ERGONOMIA	30	100%	A	Raquel Kremer Sabadin	ESPECIALISTA
LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS	20	100%	A	Alex Faturi Delevatti	MESTRE
LAUDOS E PERÍCIAS	20	100%	B	Neilton Luiz Bau	MESTRE
METODOLOGIA DA PESQUISA	30	88%	A	Simone Sehnem	DOCTOR
TRABALHO EM ALTURA	30	100%	B	Artur Carlos da Silva Moreira	MESTRE

Título da Monografia/TCC: Técnicas e procedimentos para prevenção de acidentes no trabalho em altura na indústria da construção civil: estudo de caso na empresa

Projete Engenharia Ltda

Orientador(a): Aliceu Cerficcato

Titulação: Mestre

Conceito: A

Total de Horas: 630

O Presente Curso obedeceu às disposições da Resolução 107/2007 do Conselho Estadual de Educação/SC, tendo sido aprovado pelo Conselho Universitário da Umoesc pela Resolução nº 085/CONSUN/2011.

Certificado registrado sob número 2163_2016, livro 14, folhas 163, em 03/03/2016
 Luciane Mara Turatti
 Secretária

Autarquia Administrativa

Umoesc - São Miguel do Oeste

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DO INTERIO
 INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
DARCY FERNANDO KASTNER PONTES

Nº DE IDENTIDADE / Nº DE EMPREGO / Nº
8731428-4 SEXO **FR**

Nº DE
064.057.589-74 DATA NASCIMENTO
23/05/1988

FILIAÇÃO
**LUIS ALBERTI KASTNER
 PONTES
 GENI LAURDES BOMI
 PONTES**

Nº REGISTRO **04099168151** VALIDEZ **07/02/2032** Nº ATRIBUIÇÃO **17/03/2007**

OBSERVAÇÃO

LOCAL **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO **07/02/2022**

66975104851
 08921260144

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2348718956

PROIBIDO FALSIFICAR
2348718956

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº: 8.163.639 7 DATA DE EMISSÃO: 21/08/1997

NOME: JUNIOR CEZAR DA SILVA ALBANO

FILIAÇÃO: ANTONIO DA SILVA ALBANO
IDA TECCHIO ALBANO

NATURALIDADE: CRUZEIRO IGUAÇU/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/02/1993

DOC. DIVISÃO: COMARCA-DOIS VIZINHOS/PR, CRUZEIRO IGUAÇU
C.NASC 2545, LIVRO-09, FOLHA-101

CPF: [redacted]

ASSINATURA DO DETETOR: RICARDO KÉPES HORCHOWA

CURITIBA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Junior Cezar da S. Albano

CARTERA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1739216019

NOME: JUNIOR CEZAR DA SILVA ALBANO

REG. CIVILIDADE / REG. BRASILEIRO / IP: 8163639-7 BRSP PR

CPF: 040.503.459-86 DATA DE NASCIMENTO: 12/02/1993

FILIAÇÃO: ANTONIO DA SILVA ALBANO
IDA TECCHIO ALBANO

UF RESIDÊNCIA: PR RASCÃO: 25/10/2023 1ª HABILITAÇÃO: 10/04/2002



Assinatura: Junior Cezar da S. Albano

LOCAL: DOIS VIZINHOS, PR DATA EMISSÃO: 25/10/2018

PARANÁ

SELO FURNAPPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

F5T25452

16 OUT. 2020

Em testemunho

Certifico e dou fe que a presente fotocópia e reproduzida fiel do seu original conjuntamente apresentada neste Cartório da verdade

Dois Vizinhos Paraná

RG TABELIONATO GODDOLY
Paulo João Dedequeque, 631
R. João Paulo, 1. June 1441, 5581-5570
85040-000 - Fone (41) 3381-5570



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Inspeção do Trabalho
Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho

REGISTRO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO

Nome: JUNIOR CEZAR DA SILVA ALBANO

R.G. nº 8.163.639-7 Exp. SSP/PR

Registro nº PR/004768.6 Processo nº 46329.000057/07-91

Data 29/10/2007

DSST/SIT/MTE


DISPENSA DE VALOR Nº. 002/2026
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A proponente F.T VIZIMED LTDA, por seu representante abaixo assinado, participante do Dispensa de Valor nº 002/2026, instaurado por esta Câmara, declara, para todos os fins, e sob as penas impostas pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, que: o(s) responsável(is) pela prestação dos serviços (engenheiro e/ou médico do trabalho), referentes ao objeto da licitação supramencionada, caso venhamos a vencer a referida Dispensa de Licitação, são:

NOME DO PROFISSIONAL	Nº RG	FUNÇÃO(ÕES) QUE POSSUI QUALIFICAÇÃO	ASS. DO PROFISSIONAL
LUIZ OSCAR CORREA DE AZAMBUJA	10032375441	MÉDICO DO TRABALHO	LUIZ OSCAR CORREA DE AZAMBUJA:00235261068 <small>Assinado de forma digital por LUIZ OSCAR CORREA DE AZAMBUJA:00235261068 Dados: 2026.02.27 09:20:48 -03'00'</small>
VINICIUS DORIGONI	9.317.809-2	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	VINICIUS DORIGONI:06737518990 <small>Assinado de forma digital por VINICIUS DORIGONI:06737518990 Dados: 2026.02.27 09:20:48 -03'00'</small>
JUNIOR CEZAR DA SILVA ALBANO	8.163.639-7	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	JUNIOR CEZAR DA SILVA ALBANO:04050345986 <small>Assinado de forma digital por JUNIOR CEZAR DA SILVA ALBANO:04050345986 Dados: 2026.02.27 09:14:01 -03'00'</small>

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro de pessoal, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes ou estarão disponíveis da data da realização do Evento, declaramos ainda a disponibilidade de todos os equipamentos/utensílios/ornamentos necessários à plena execução do objeto.

Dois Vizinhos, PR, 27 de fevereiro de 2026.

DARCY FERNANDO KASTENER
 PONTES:06405758974
Assinado de forma digital por DARCY FERNANDO KASTENER PONTES:06405758974
 Dados: 2026.02.27 09:32:23 -03'00'

DARCY FERNANDO KASTENER PONTES
 RG: 8.731.429-4
 CPF: 064.057.589-74
 CNPJ 21.487.789/0001-27
 Cargo: *Sócio Administrador*



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2026

CONTRATO Nº. 03/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2026
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, POR
INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE JOCELI
ALMEIDA DE MORAES E A EMPRESA F.T.
VIZIMED-LTDA.

Câmara Municipal de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.615.560/0001-13, sediado na Rua São Pedro, nº. 186 - Centro, na cidade de FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sra. JOCELI ALMEIDA DE MORAES, portadora do CPF nº. 009.578.439-09 e RG nº. 9.447.306-3, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa F.T. **VIZIMED-LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Dedi Barichello Montagner, nº. 430, na cidade de Dois Vivinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **21.487.789/0001-27** representada neste ato pelo Sr. Darcy Fernanco Kastener Pontes CPF nº. 064.057.589-74 e RG nº. 8.731.429-4 SSP-PR a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo n. 02/2026, referente à Dispensa Licitação nº. 02/2026, homologado(a)/ratificado(a) em 02/03/2026, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança no trabalho a todos os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr. Durante o período de 12 (doze) meses (CNAE 74.90-1/99).

Conforme Termo de Referência anexo.

1.1.1. Descritivo do objeto:

ITE M	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PROGRAMAS / ESTUDOS/ LAUDOS ATUALIZADO DO SISTEMA E-SOCIAL ENVIO DOS ESTUDOS AO E-SOCIAL PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR)		R\$ 2.355,00	R\$ 2.355,00



PROGRAMA DE CONTROLE DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)		
LAUDOS TÉCNICOS DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT)		
LAUDO DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE (LIP)		
PERFIL PROFISSIONAL		
PREVIDENCIÁRIO (PPP)		
QUANTITATIVO DE PESSOAL		
ASSESSOR PARLAMENTAR	01	
CONTROLADOR INTERNO	01	
ASSESSOR DE GABINETE	01	
ASSESSOR JURÍDICO	01	
COORDENADOR DE APOIO TÉCNICO	01	
ADVOGADO	01	
CONTADOR	01	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	
DIRETOR	01	

1.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

PÁGINA Nº 109
FOLHA Nº 10



2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. A **entrega** do objeto que se contrata deverá ocorrer na Câmara Municipal de Foz do Jordão, Rua São Pedro, N.º. 186, CENTRO, CEP: 85145000.
- 3.2. A **entrega do objeto** deverá ocorrer no prazo 05 dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
- 3.3. Os serviços serão recebidos pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 3.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 3.5. Os serviços serão recebidos em sua totalidade contados a partir da data de assinatura deste contrato por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.
- 3.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.8. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e Resolução n.º. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
- 3.9. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, Edital, proposta e anexos.
- 3.10. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

PAGINA Nº (110)

FOLHA Nº (12)



- 3.11. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
- 3.12. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
- 3.13. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 3.14. Fica designada a servidora ANA CLAUDIA BALDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF sob o nº. 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
- 3.15. Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.589.955-6 e inscrito (a) no CPF sob o nº. 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
- 3.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento, decorrente da entrega do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até **10 (dez dias)**, após a entrega dos produtos e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

PÁGINA Nº (11)

FOLHA Nº (1)



CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/02/2026.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o departamento jurídico competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de *1(um) mês*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as



despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

PÁGINA Nº 134
FOLHA Nº 13



- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.15. A empresa CONTRATADA deverá gerar para a CONTRATANTE o arquivo XML com o evento S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos, para que a CONTRATANTE possa guardar em seus arquivos. A **CONTRATADA** deverá fazer o lançamento e alimentação do e-Social.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

PÁGINA N.º (115)

FOLHA N.º (1)



- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- i. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

PÁGINA Nº (116)
FOLHA Nº (1)



11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

PÁGINA Nº (11)

FOLHA Nº 12



- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As o presente contrato decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

PÁGINA Nº 118
FOLHA Nº 1



a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária:

Conforme Portaria 009/2024

Gestor de Contrato Titular: Degelso Strapazzon – Função: Contador

Conforme Portaria nº 009/2025

Fiscal de Contrato Titular: Ana Claudia Baldi - Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. A publicidade dos atos oficiais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2.021, tais como avisos de licitação, extrato de contrato, termos aditivos, contratações diretas, se dará mediante publicação no Diário Oficial do Diário Oficial dos Municípios SIGPUB, nos termo do art. 19 da Lei Municipal n. 4.702/22.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Guarapuava/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

PÁGINA Nº (119)

FOLHA Nº (1)



03 de Março de 2026.

Joeli Almeida de Moraes

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
JOELI ALMEIDA DE MORAES**

DARCY FERNANDO
KASTENER
PONTES:0640575897
4

Assinado de forma digital por
DARCY FERNANDO KASTENER
PONTES:06405758974
Dados: 2026.03.03 11:52:44
-03'00'

**F.T. VIZIMED-LTDA.
DARCY FERNANCO KASTENER PONTES**

1- 

FISCAL DE CONTRATO
ANA CLAUDIA BALDI

2- _____

FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA
ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA

PÁGINA Nº 120
FOLHA Nº fi



EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **F.T. VIZIMED-LTDA** CNPJ/MF sob Nº 21.487.789/0001-27, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 02/2026, homologado em 02/03/2026.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança no trabalho a todos os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr. Durante o período de 12 (doze) meses (CNAE 74.90-1/99).

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de Março de 2026.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$2.355,00 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais), que a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 03 de Março de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MOARES

Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 03-2026

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa F.T. VIZIMED-LTDA CNPJ/MF sob Nº 21.487.789/0001-27, CONTRATADA, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 02/2026, homologado em 02/03/2026.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança no trabalho a todos os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr. Durante o período de 12 (doze) meses (CNAE 74.90-1/99).

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de Março de 2026.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$2.355,00 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais), que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 03 de Março de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MOARES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:28875BA6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2026. Edição 3481

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Câmara Municipal de Foz do Jordão - PR

CNPJ: 01815560000113 IE:
Endereço: RUA SAO PEDRO, 106 CEP: 85145000 Cidade: Foz do Jordão
Fone: 4236391107 Fax:

Requisição de compra por lote

Requisição		Licitação					
Número	Processo	Processo dispensa	Processo Acetário	Data homologação	Data emissão	Qtd. de itens	
311		2/2026	4/2026	03/03/2026	04/03/2026	1	
Contrato/Aditivo							
Contrato	Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim de vigência atualizada	Início de execução	Fim de execução	Fim de execução atualizada
Sequência: 126 - 3-1/2026		03/03/2026	02/03/2027		03/03/2026	02/03/2027	
Fiscal do contrato ANA CLAUDIA BALDI							
Solicitante				Fornecedor			
Código	Nome			87438-8 F.T VIZIMED-LTDA			
55131	JOCELI ALMEIDA DE MORAES			Tel		E-Mail	
Local				Tipo de empenho			
1001 Câmara Municipal				1 - Ordinário			
Órgão							
01 Legislativo Municipal							
Forma de pagamento				Tipo			
conforme cronograma				Dinheiro			
Entrega				Prazo			
Local Câmara Municipal				30 Dias			

Descrição

Lote
001 Lote 001

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
27118 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO PROGRAMAS / ESTUDOS/ LAUDOS ATUALIZADO DO SISTEMA E-SOCIAL ENVIO DOS EVENTOS DO E-SOCIAL PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) PROGRAMA DE CONTROLE DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) LAUDOS TÉCNICOS DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) LAUDO DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE (LIP) PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP) ASSESSOR PARLAMENTAR01 CONTROLADOR INTERNO01 ASSESSOR DE GABINETE01 ASSESSOR JURÍDICO01 COORDENADOR DE APOIO TÉCNICO01 ADVOGADO01 CONTADOR01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS02 DIRETOR GERAL01	UN	1,00	2.355,00	2.355,00
Solicitação: 2/2026 Processo: 3/2026 Conta/Fonte/GF: 00008/00001/E Item: 001 Marca:			TOTAL	2.355,00
			TOTAL GERAL	2.355,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001 2.355,00
Cod 00008 - Fonte 00001 G.Fonte: E 2.355,00



ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA
Emissor

PÁGINA Nº 123
FOLHA Nº 1